

Parceria entre Prefeitura e Senai promove formação de mão de obra

A parceria do Programa Senai de Gratuidade com a Prefeitura de Magé, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Direitos Humanos, promoveu a formatura de 74 alunos dos cursos de Almojarife e Montador e Reparador de Computadores. O evento foi realizado na Unigranrio, em Magé.

O prefeito Nestor Vidal comentou sobre a importância da educação para a vida de cada formando e seu caráter transformador. *"Tudo o que se faz na vida, ecoa pela eternidade. Lembrei-me da frase de um filme famoso para expressar a importância dessa formatura para a vida de cada um aqui presente. A Educação é uma ferramenta libertadora. Por seu intermédio podemos alçar voos maiores e alcançar os nossos sonhos. Todos vocês terão a chance de ingressar no mercado de trabalho e exercer*

sua plena cidadania. Vocês são o futuro de Magé e quero desejar toda sorte e sucesso para todos".

Os alunos Allan da Silva Roberto e Lucas Gouveia Feliz, ambos formandos da turma de Montador e Reparador de Computadores, já faziam planos para o futuro. *"Esse curso foi muito importante para mim e tenho certeza que terei um futuro melhor com essa formação. Posso trabalhar e pagar uma faculdade".*

O programa já formou 1.500 alunos e o cadastro de espera possui uma fila de mais de três mil interessados. O Programa de Gratuidade do Senai é um sistema de inclusão social que oferece cursos gratuitos para jovens de baixa renda que buscam o primeiro emprego com carteira assinada e pessoas que trabalham e tem o desejo de se qualificar.



Fotos: Jorge Luiz

Texto: Leandro Rabelais


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ADIAMENTO
ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE GC-5 – Processo nº 806.136-4/2015 e do parecer da Procuradoria, decido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório Pregão 061/15, processo administrativo nº 18442/2015.

Publique-se.

Magé, 30 de Novembro de 2015.

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE GC-2 – Processo nº 806.184-1/2015 e do parecer da Procuradoria, decido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório Pregão 062/15, processo administrativo nº 12496/2015.

Publique-se.

Magé, 30 de Novembro de 2015.

SONIA DE OLIVEIRA STHOFFEL
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/13

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública.

Objeto: PERMISSÃO A PESSOAS FÍSICAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ.

Data da Realização: 05 de Fevereiro de 2016 – 6ª feira - às 10:00 hs

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé- RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2015.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
 MATRÍCULA T.1417
 PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/15

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública.

Objeto: SELEÇÃO EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA OUTORGA DA CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO, DA EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SIMILARES.

Data da Realização: 05 de Janeiro de 2016 – 3ª feira - às 10hs da manhã

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé- RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, mediante a entrega de (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 30 de setembro de 2015.

Aline de Paula Rodrigues
 Presidente da CPL


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/15

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CONTROLE INTERNO E FAZENDA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

Data da Realização: 18 de Janeiro de 2016 – 2ª feira às 10:00 hs

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2015.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
 MATRÍCULA T.1417
 PRESIDENTE DA CPL

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

JOSÉ CARLOS FARIA

Secretaria de Governo

SÔNIA DE OLIVEIRA STHOFFEL

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Trabalho, Emprego,

 Habitação e Geração de Rend^a
TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretaria de Fazenda

MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento e Orçamento

JOSE LUIS NATAL CHAVES

Secretaria de Transportes

NELSON VINAGRE CARDOSO

Secretaria de Controle Interno

NATIARA PENALVA MUNIZ

Secretaria de Obras

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria de Meio Ambiente

ALDECIR LEAL BALTER

Secretaria de Ordem Pública

NELSON VINAGRE CARDOSO (INTERINAMENTE)

Secretaria de Educação e Cultura

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

CARLOS ALBERTO CARDOSO LEMOS

Secretaria de Serviços Públicos

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Saúde

SIDNEY CERQUEIRA COUTO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

 Secretaria de Habitação e Urbanismo
TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO (INTERINAMENTE)

 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico
DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

ALOISIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILEIA BRANDÃO TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Pedro Rogério Dutra do Vale

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Paulo Roberto Portugal

1º Secretário

Valdemiro Ferreira de Amorim

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Leandro Dam H. Rodrigues

Leonardo Franco Pereira

Silmar Braga de Souza

Eneilson Barreto



AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/15

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE MAGÉ-RJ.

Data da Realização: 07 de Janeiro de 2016 – 3ª feira às 10:00 hs

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 03 de Dezembro de 2015.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
MATRÍCULA T.1417
PRESIDENTE DA CPL



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 036/15

Objeto: Aquisição de vidros.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 14 de Dezembro de 2015 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2015.
Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 039/15

Objeto: Aquisição de material descartável.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 14 de Dezembro de 2015 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2015.
Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 041/15

Objeto: Aquisição de cestas básicas par Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 15 de Dezembro de 2015 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2015.
Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 066/15

Objeto: Aquisição de massa asfáltica.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 15 de Dezembro de 2015 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2015.
Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 067/15

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 16 de Dezembro de 2015 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2015.
Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 068/15

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 16 de Dezembro de 2015 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2015.
Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial SRP nº 069/15****Objeto:** Aquisição de óleo para roçadeiras.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 17 de Dezembro de 2015 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2015.
 Ricardo Guimarães Campos
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial SRP nº 070/15****Objeto:** Aquisição de material serigráfico.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 17 de Dezembro de 2015 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2015.
 Ricardo Guimarães Campos
 Pregoeiro

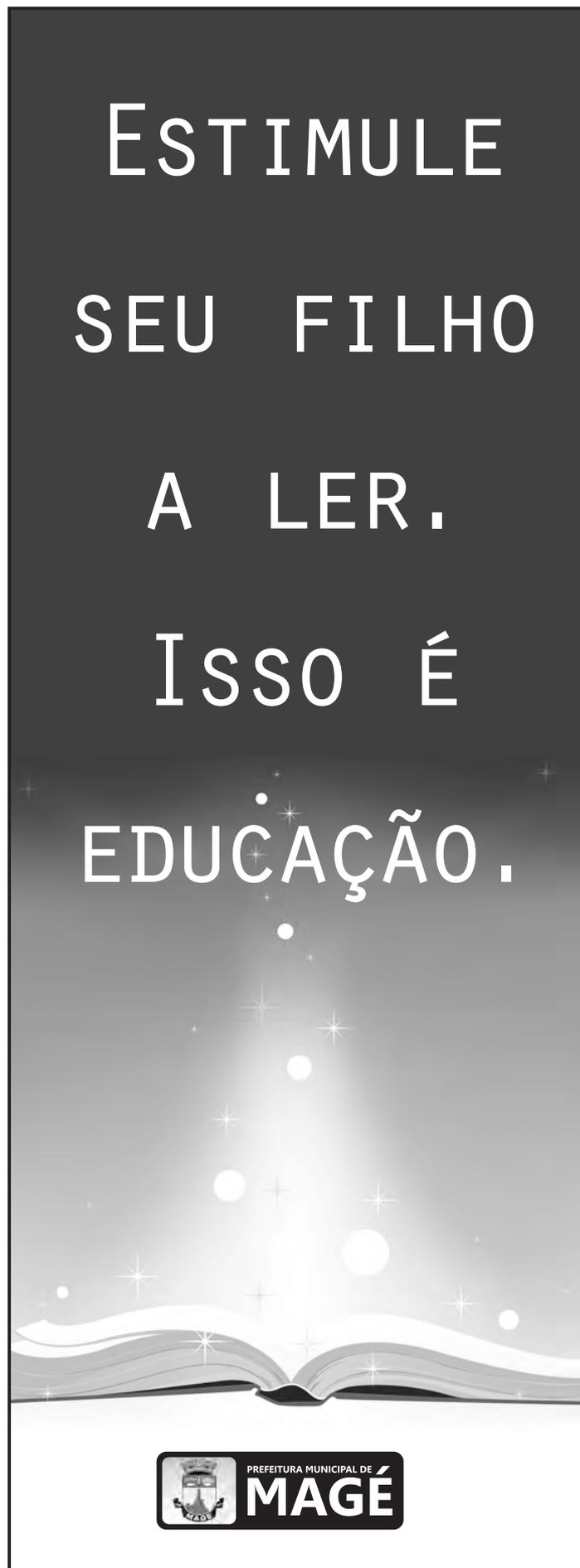
AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial SRP nº 071/15****Objeto:** Aquisição de tintas material de pintura.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 18 de Dezembro de 2015 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2015.
 Ricardo Guimarães Campos
 Pregoeiro



**ESTIMULE
SEU FILHO
A LER.
ISSO É
EDUCAÇÃO.**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 006/2015

No primeiro dia do mês de junho de 2015, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **GIGAMED COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA-ME**, com sede na Rua ALZIRA VALDETARO, Nº 72, SAMPAIO, RIO DE JANEIRO, CEP 20.950-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 09.007.044/0001-18 e Inscrição Estadual n.º 78.350.520, neste ato por seu representante legal Sr. **CARLOS ALBERTO DE JESUS**, portador da CNH n.º 00240612034 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 876.951.627-87, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º **006/2015** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **7344/15**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS								
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR R\$	
							PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MEDICAMENTOS HOSPITALARES E PSF'S								
3	ACICLOVIR	250 MG PO LIOF P/ SOL INJ IV X 20 ML	Frasco-ampola	36	432	U. QUIMICA	R\$ 47,80	R\$ 1.720,80
4	ACICLOVIR	50MG/G CREM DERM X 10G	Tubo	450	5.400	PRATI	R\$ 3,05	R\$ 1.372,50
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50 MG/ML SOL INJ X 5 ML	Ampola	360	4.320	HIPOLABOR	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
19	AMINOFILINA	24 MG/ML SOL INJ X 10 ML	Ampola	300	3.600	FARMACE	R\$ 0,70	R\$ 210,00
20	CLORIDRATO DE AMIODARONA	50 MG/ML SOL INJ IV X 3 ML	Ampola	120	1.440	HIPOLABOR	R\$ 1,33	R\$ 159,60
25	AMPICILINA	500MG Pó INJ IM/IV X 10ML	Frasco-ampola	300	3.600	NOVAFARMA	R\$ 3,32	R\$ 996,00
30	SULFATO DE ATROPINA	0,25 MG/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	720	8.640	FARMACE	R\$ 0,42	R\$ 302,40
34	BERACTANTO	25 MG/ML LIQ. X 4 ML	Unid	5	60	ABBVIE	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
35	BICARBONATO DE SÓDIO	84 MG/ML SOL INJ IV X 10 ML	Ampola	300	3.600	HYPOFARMA	R\$ 0,78	R\$ 234,00
43	CARBONATO DE CÁLCIO	D-400 500 MG + 400 UI COM	Compr	600	7.200	GEOLAB	R\$ 0,73	R\$ 438,00
51	CEFTRIAXONA	1 G Pó SOL INJ	Frasco-ampola	2500	30.000	ABL	R\$ 9,85	R\$ 24.625,00
59	CLARITROMICINA	250 MG COM	Compr	24	288	MEDLEY	R\$ 2,42	R\$ 58,08
62	CLINDAMICINA	Clindamicina 600mg injetável 4ml ampola	Ampola	600	7.200	HIPOLABOR	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
63	CLORIDRATO DE CLONIDINA	150 MCG/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	30	360	CRISTALIA	R\$ 5,50	R\$ 165,00
70	CLORETO DE POTÁSSIO	Cloreto de Potássio 600 mg comprimido	Compr	12	144	NOVARTIS	R\$ 0,29	R\$ 3,48
78	COLAGENASE	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g pomada 30g bisnaga	Tubo	800	9.600	CRISTALIA	R\$ 32,71	R\$ 26.168,00
79	COMPLEXO B	Complexo B injetável 2 ml ampola	Ampola	3600	43.200	HYPOFARMA	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00
83	DESLANOSÍDEO	Deslanosídeo 0,2 mg 2ml injetável ampola	Ampola	360	4.320	U. QUIMICA	R\$ 1,21	R\$ 435,60
84	DEXAMETASONA	0,5 MG COM	Compr	24	288	GERMED	R\$ 0,15	R\$ 3,60
91	CLORIDRATO DE DILTIAZEM	120 MG COM	Compr	24	288	BOEHRINGER	R\$ 1,50	R\$ 36,00
97	DIOSMINA	Diosmina + Hesperidina 500mg comprimido	Compr	360	4.320	BIOLAB	R\$ 1,18	R\$ 424,80
99	DIPROPIONATO	Dipropionato de Beclometasona 2ml flaconete / caixa com 10 unidades	Caixa	6	72	CHIESI	R\$ 38,65	R\$ 231,90
100	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	250MG SOL INJ IV X 20 ML	Ampola	480	5.760	HIPOLABOR	R\$ 6,65	R\$ 3.192,00
105	ENOXAPARINA Sódica	40 MG SOL INJ X 0,4 ML + SIST SEGURANCA	Unid	300	3.600	EUROFARMA	R\$ 35,65	R\$ 10.695,00
112	ETILEFRINA	Etilefrina 10mg injetável 1 ml ampola caixa com 6 und	Ampola	300	3.600	U. QUIMICA	R\$ 0,90	R\$ 270,00
113	ETILEFRINA	Etilefrina 5mg comprimido - caixa com 20 und	Caixa	5	60	BOEHRINGER	R\$ 2,45	R\$ 12,25
120	SULFATO DE GENTAMICINA	40 MG SOL INJ X 1 ML	Ampola	300	3.600	NOVAFARMA	R\$ 0,90	R\$ 270,00
128	HEPARINA Sódica	5000 UI/0,25 ML SOL INJ X 0,25 ML	Ampola	300	3.600	CRISTALIA	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
129	HEPARINA Sódica	5000 UI SOL INJ X 5 ML	Frasco	100	1.200	CRISTALIA	R\$ 17,32	R\$ 1.732,00
134	SUCCINATO Sódico DE HIDROCORTISONA	500 MG PO INJ X 4 ML	Frasco-ampola	1800	21.600	ASPEN	R\$ 9,62	R\$ 17.316,00
137	HIDROXIZINA	2 MG/ML SOL OR X 100 ML	Frasco	12	144	MEDQUIMICA	R\$ 14,92	R\$ 179,04
138	HIOSCINA	Hioscina composta (Escopolamina 10 mg + dipirona 250mg) comprimido	Compr	36	432	BELFAR	R\$ 0,43	R\$ 15,48
145	IBUPROFENO	50 MG/ML SUS OR X 30 ML	Frasco	24	288	VITAPAN	R\$ 2,10	R\$ 50,40
153	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	20 MG/G GEL TOP CT BG AL X 30G	Unid	300	3.600	HIPOLABOR	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
154	LIDOCAÍNA	Lidocaina spray 10% anestésico topico 50 ml frasco	Unid	30	360	CRISTALIA	R\$ 62,95	R\$ 1.888,50
159	METILDOPA	250 MG COM	Compr	24	288	TKS	R\$ 0,21	R\$ 5,04
164	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	5 MG/ML SOL INJ X 2 ML	Ampola	1800	21.600	ISOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 900,00
172	NITROGLICERINA	5 MG/ML SOL INJ X 5 ML	Ampola	200	2.400	CRISTALIA	R\$ 22,62	R\$ 4.524,00
173	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	50MG PO LIOF INJ X 2ML	Frasco-ampola	18	216	HYPOFARMA	R\$ 20,19	R\$ 363,42
180	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	4 MG/ML SOL INJ X 2 ML	Ampola	400	4.800	BIOLAB	R\$ 10,25	R\$ 4.100,00
187	PENTOXIFILINA	400 MG COM	Compr	72	864	U.QUIMICA	R\$ 1,55	R\$ 111,60
188	PENTOXIFILINA	100 MG COM	Compr	180	2.160	U.QUIMICA	R\$ 1,02	R\$ 183,60
196	FOSFATO Sódico DE PREDNISOLONA	3 MG/ML SOL OR X 100 ML	Frasco	30	360	PRATI	R\$ 5,00	R\$ 150,00
205	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G CREM DERM X 400 G	pote	150	1.800	PRATI	R\$ 17,85	R\$ 2.677,50
206	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G CREM DERM X 50 G	Tubo	1000	12.000	PRATI	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
207	SULFAMETOXAZOL	Sulfametoxazol 400mg + Trimetopina 80mg injetável ampola	Ampola	300	3.600	NEOQUIMICA	R\$ 2,20	R\$ 660,00
212	TENOXCAM	20 MG COM	Compr	60	720	MEDQUIMICA	R\$ 1,98	R\$ 118,80
220	VITAMINA K	Vitamina K (fitomenadiona) 10 mg injetável ampola 1 ml	Ampola	500	6.000	U.QUIMICA	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
221	VITELINATO DE PRATA	Vitelinato de Prata 10% colírio 10ml	Frasco	10	120	ALLERGAN	R\$ 6,92	R\$ 69,20
232	SOLUÇÃO GLICOSE	Solução Glicose 5% 250ml (soro) tipo bolsa	Unid	600	7.200	HALEX ISTAR	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00
233	SOLUÇÃO GLICOSE	Solução Glicose 5% 500ml (soro) tipo bolsa	Unid	960	11.520	HALEX ISTAR	R\$ 4,95	R\$ 4.752,00
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	142.884,59
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	1.714.615,08
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA								
238	ALENDRONATO DE SÓDIO	70 MG COM	Compr	200	2.400	UCI-FARMA	R\$ 10,11	R\$ 2.022,00
240	AMBROXOL	Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico 120ml frasco	Frasco	800	9.600	HIPOLABOR	R\$ 1,77	R\$ 1.416,00
241	AMBROXOL	3 MG/ML XPE X 120 ML	Frasco	1.200	14.400	HIPOLABOR	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
248	BESILATO DE ANLODIPINO	10 MG COM	Compr	3.000	36.000	VITAPAN	R\$ 0,10	R\$ 300,00
255	BROMETO DE IPRATRÓPIO	0,25 MG/ML SOL INAL X 20 ML	Frasco	600	7.200	PRATI	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00
260	CEFALEXINA	250 MG/5 ML PO PREP X 100 ML	Frasco	2.800	33.600	U.QUIMICA	R\$ 8,88	R\$ 24.864,00
273	DICLOFENACO Sódico	50 MG COM	Compr	15.000	180.000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 900,00
274	DIGOXINA	0,25 MG COM	Compr	2.500	30.000	NEOQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 100,00
279	MALEATO DE ENALAPRIL	5 MG COM	Compr	600	7.200	BELFAR	R\$ 0,07	R\$ 42,00
281	ESTOLATO DE ERITROMICINA	500 MG COM	Compr	200	2.400	PRATI	R\$ 0,57	R\$ 114,00
286	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Hidróxido de Alumínio + magnésio 200mg comprimido mastigável	Compr	2.400	28.800	CAZI	R\$ 0,32	R\$ 768,00
300	LORATADINA	10 MG COM	Compr	1.800	21.600	GEOLAB	R\$ 1,70	R\$ 3.060,00
305	METOCLOPRAMIDA	10 MG COM	Compr	1.800	21.600	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 126,00
307	METRONIDAZOL	100 MG/G GEL VAG X 50 G	Tubo	240	2.880	TEUTO	R\$ 3,68	R\$ 883,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 006/2015

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS								
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR R\$	
							PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA (CONTINUAÇÃO)								
312	NEOMICINA	Neomicina 5mg+ bacitracina 250 UI/g pomada 15 gr bisnaga	Tube	2.500	30.000	PRATI	R\$ 4,25	R\$ 10.625,00
325	PREDNISONA	5 MG COM	Compr	3.000	36.000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 540,00
326	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG COM	Compr	35.000	420.000	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
331	SINVASTATINA	20,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	Compr	25.000	300.000	SANVAL	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
333	SULFADIAZINA	500 MG COM	Compr	500	6.000	T.SOBRAL	R\$ 0,13	R\$ 65,00
338	CLORIDRATO DE TIAMINA	300 MG COM	Compr	2.500	30.000	HIPOLABOR	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	61.215,20
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	734.582,40
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS								
354	BROMAZEPAM	3,0 MG COM	Compr	10.300	123.600	EUROFARMA	R\$ 0,32	R\$ 3.296,00
355	BROMAZEPAM	6 MG COM	Compr	15.200	182.400	EUROFARMA	R\$ 0,30	R\$ 4.560,00
360	CARBONATO DE LÍCIO	300 MG COM	Compr	6.800	81.600	EUROFARMA	R\$ 0,23	R\$ 1.564,00
363	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	25 MG COM	Compr	3.000	36.000	U.QUIMICA	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
368	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	100 MG COM	Compr	28.800	345.600	U.QUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 5.472,00
369	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	25 MG COM	Compr	22.200	266.400	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 3.774,00
376	DIAZEPAM	5 MG/ML SOL INJ X 2 ML	Ampola	1.320	15.840	HIPOLABOR	R\$ 0,58	R\$ 765,60
377	DIVALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM	Compr	2.690	32.280	ABBOTT	R\$ 1,96	R\$ 5.272,40
382	FENITOÍNA	100 MG COM	Compr	31.900	382.800	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 1.595,00
387	CITRATO DE FENTANILA	50 MCG/ML SOL INJ X 5 ML	Ampola	138	1.656	CRISTALIA	R\$ 2,75	R\$ 379,50
388	CITRATO DE FENTANILA	50 MCG/ML SOL INJ X 10 ML	Ampola	207	2.484	CRISTALIA	R\$ 3,75	R\$ 776,25
393	HALOPERIDOL	2 MG/ML SOL OR X 30 ML	Frasco	30	360	PRATI	R\$ 3,06	R\$ 91,80
397	HALONATO	Halotano 240 ml frasco	Frasco	5	60	CRISTALIA	R\$ 223,05	R\$ 1.115,25
398	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA	25 MG COM	Compr	13.920	167.040	CRISTALIA	R\$ 0,11	R\$ 1.531,20
399	ISOFLURANO	Isoflurano 100 ml frasco	Frasco	6	72	CRISTALIA	R\$ 389,02	R\$ 2.334,12
404	MIDAZOLAN	Midazolam 15 mg/ml 3 ml injetável	Ampola	690	8.280	HIPOLABOR	R\$ 7,78	R\$ 5.368,20
406	MISOPROSTOL	Misoprostol 25 mcg comprimido	Compr	180	2.160	INFAN	R\$ 6,55	R\$ 1.179,00
407	MISOPROSTOL	200 MCG COM	Compr	60	720	INFAN	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
412	CLORIDRATO DE NORTRIPIILINA	Nortriptilina 10mg	Compr	1.200	14.400	EUROFARMA	R\$ 0,29	R\$ 348,00
417	PERICAZINA	Periciazina 10 mg comprimido	Compr	8.460	101.520	SANOFI	R\$ 0,24	R\$ 2.030,40
418	CLORIDRATO DE PETIDINA	50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	Ampola	600	7.200	CRISTALIA	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
423	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG COM	Compr	210	2.520	TEUTO	R\$ 0,48	R\$ 100,80
428	VALPROATO DE SÓDIO	Valproato de sódio 300mg cápsulas	Unidade	4.000	48.000	TORRENT	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
429	VALPROATO DE SÓDIO	Valproato de sódio 500mg cápsulas	Unidade	6.100	73.200	BIOLAB	R\$ 0,81	R\$ 4.941,00
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	53.586,52
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	643.038,24
MEDICAMENTOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS								
434	DIOSMINA HESPERIDINA	Diosmina + Hesperidina 500mg comprimido	Compr	1.200	14.400	BIOLAB	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	1.416,00
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	16.992,00
VALOR GERAL MENSAL							R\$	259.102,31
VALOR GERAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	3.109.227,72

1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela

3 - DAS CLÁUSULAS DO EDITAL:

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 006/15, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 01 de Junho de 2015

Ricardo Guimarães Campos

 Pregoeiro
 Matrícula 128.953

**GIGAMED COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA-ME
 LICITANTE**

ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 006/2015

No primeiro dia do mês de junho de 2015, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**, com sede na Rua Marcilio de Poly, Galpões 1 e 2, Parque de Exposições, Centro, Miracema - RJ, CEP 28.460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 03.946428/001-10 e Inscrição Estadual n.º 86.223.546, neste ato por seu representante legal a Sr. **CARLOS ALBERTO BRAGA BARROS**, portador da carteira de identidade n.º 003.847.948-1 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o 422.483.027-20, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º **006/2015** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **7344/15**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo II, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS								
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR R\$	
							PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MEDICAMENTOS HOSPITALARES E PSF'S								
6	ACICLOVIR	200 MG COM	Compr	900	10.800	PRATI	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
9	ÁCIDO NALIDÍXICO	500 MG COM	Compr	36	432	AVENTIS	R\$ 1,00	R\$ 36,00
28	ATENSINA	Atensina 0,200mg comprimido	Compr	360	4.320	BOEHRINGER	R\$ 0,20	R\$ 72,00
37	BROMOPRIDA	5 MG/ML SOL INJ X 2 ML	Ampola	2400	28.800	WASSER	R\$ 2,70	R\$ 6.480,00
40	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% S/V Pesada Injetável ampola (COM GLICOSE)	Ampola	600	7.200	HYPOFARMA	R\$ 4,81	R\$ 2.886,00
46	CARVEDILOL	3,125 MG COMP	Compr	240	2.880	E.M.S	R\$ 0,65	R\$ 156,00
49	CLORIDRATO DE CEFEPIMA	1 G PO INJ X 3,0 ML	Frasco-ampola	240	2.880	TEUTO	R\$ 7,95	R\$ 1.908,00
65	CLORANFENICOL	Cloranfenicol 1g injetável F/A	Frasco-ampola	10	120	ARISTON	R\$ 3,40	R\$ 34,00
86	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	4 MG/ML SOL INJ X 2,5 ML	Ampola	1000	12.000	HIPOLABOR	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
89	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	11,6 MG/G GEL CT BG AL X 60 G	Tubo	50	600	PRATI	R\$ 5,84	R\$ 292,00
115	DICLODRIDRATO DE FLUNARIZINA	10 MG COM	Compr	100	1.200	VITAPAN	R\$ 0,27	R\$ 27,00
118	GENTAMICINA	Gentamicina 0,5% solução oftálmica 10ml frasco	Frasco	6	72	ALLERGAN	R\$ 6,34	R\$ 38,04
140	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20 MG/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	600	7.200	HIPOLABOR	R\$ 0,81	R\$ 486,00
143	HIOSCINA	Hioscina composta gotas (escopolamina+dipirona) 20ml	Frasco	12	144	BELFAR	R\$ 2,20	R\$ 26,40
162	METILPREDNISOLONA	Metilprednisolona 125mg injetável frasco-ampola 2 ml	Frasco-ampola	36	432	UNIÃO	R\$ 25,60	R\$ 921,60
175	NORFLOXACINO	400 MG COM	Compr	300	3.600	MULTILAB	R\$ 1,28	R\$ 384,00
178	OMEPRAZOL	40 MG COMP	Capsula	240	2.880	PRATI	R\$ 0,78	R\$ 187,20
214	TENOXCAM	40 MG PO LIOF P/ SOL X 2 ML	Frasco-ampola	840	10.080	UNIÃO	R\$ 10,91	R\$ 9.164,40
217	CLORIDRATO DE VANCOMICINA	500 MG PO SOL INJ IV	Frasco-ampola	600	7.200	TEUTO	R\$ 18,25	R\$ 10.950,00
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	37.048,64
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	444.583,68
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA								
243	AMIODARONA	200 MG COM	Compr	1.500	18.000	GEOLAB	R\$ 0,33	R\$ 495,00
246	AMOXICILINA	500 MG COM	Unidade	18.000	216.000	PRATI	R\$ 0,41	R\$ 7.380,00
259	CARBIDOPA	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	Compr	480	5.760	TEUTO	R\$ 0,85	R\$ 408,00
264	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONODRATADO	500 MG COM	Compr	6.000	72.000	PRATI	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
266	COMPLEXO B	Complexo B comprimido revestido	Dragea	21.600	259.200	BELFAR	R\$ 0,24	R\$ 5.184,00
290	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	5MG COM	Compr	600	7.200	SANVAL	R\$ 0,12	R\$ 72,00
292	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	20 MG COM	Compr	2.500	30.000	E.M.S	R\$ 0,16	R\$ 400,00
311	NITRATO DE MICONAZOL	20 MG/G CREM VAG X 80 G	Tubo	60	720	PRATI	R\$ 5,61	R\$ 336,60
316	NISTATINA	100.000 UI SUS OR X 50 ML	Frasco	180	2.160	PRATI	R\$ 4,82	R\$ 867,60
318	OMEPRAZOL	20 MG COM	Capsula	35.000	420.000	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 9.100,00
337	SULFATO FERROSO	40 MG COM	Compr	30.000	360.000	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	31.203,20
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	374.438,40
MEDICAMENTOS HIPERDIA								
342	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	Acido Acetilsalicílico 100 mg comprimido	Compr	132.000	1.584.000	SOBRAL	R\$ 0,03	R\$ 3.960,00
344	FUROSEMIDA	Furosemida 40mg comprimido	Compr	30.000	360.000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	6.060,00
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	72.720,00
MEDICAMENTOS PPSICOTROPICOS								
361	BROMIDRATO DE CITALOPRAM	20 MG COM	Compr	4.000	48.000	SANDOZ	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	6.800,00
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	81.600,00
VALOR GERAL MENSAL							R\$	81.111,84
VALOR GERAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	973.342,08

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 006/15, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 01 de Junho de 2015

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro
Matrícula 128.953

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
LICITANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 006/2015

No primeiro dia do mês de junho de 2015, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com sede na Rua CAPITÃO FÉLIX, 110, PAV. TÉRREO, BLOCO F, GALERIA 06, LOJA 21, BENFICA, RIO DE JANEIRO, CEP 20.920-310, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 09.087.070/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 78.376.643, neste ato por seu representante legal o Sr. **JORGE PEREIRA DE ALMEIDA** portador da carteira de identidade n.º 058323601 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o 717.955.377-87, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º **006/2015** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **7344/15**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS								
ÍTEM	PRINCÍPIO ATIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR R\$	
							PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MEDICAMENTOS HOSPITALARES E PSF'S								
1	Acetato Betametasona	Acetato Betametasona 3 mg + Fosfato Betametasona 3 mg/ml injetável 1ml	Ampola	96	1.152	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 10,25	R\$ 984,00
8	ÁCIDO FOLÍNICO	Ácido Fólico 15mg comprimido	Compr	300	3.600	HIPOLABOR	R\$ 1,82	R\$ 546,00
15	ALBUMINA HUMANA	20% SOL INJ X 50 ML	Unid	100	1.200	BLAU	R\$ 220,15	R\$ 22.015,00
16	SULFATO DE AMICACINA	50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	Ampola	240	2.880	TEUTO	R\$ 0,63	R\$ 151,20
17	SULFATO DE AMICACINA	250 MG/ML SOL INJ X 2 ML	Ampola	360	4.320	TEUTO	R\$ 2,00	R\$ 720,00
18	SULFATO DE AMICACINA	Amicacina 500mg injetável 2ml ampola	Ampola	360	4.320	TEUTO	R\$ 2,00	R\$ 720,00
23	AMPICILINA	250 MG/5 ML PO SUS OR X 60 ML	Unid	24	288	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,98	R\$ 71,52
24	AMPICILINA	500 MG CAP	Unid	36	432	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,40	R\$ 14,40
26	ATENOLOL	100 MG COM	Compr	36	432	VITAPAN	R\$ 0,11	R\$ 3,96
27	ATENSINA	Atensina 0,100mg comprimido	Compr	360	4.320	BOEHRINGER	R\$ 0,13	R\$ 46,80
32	AZITROMICINA	600 MG PO SUS X 15 ML	Unid	50	600	NEOQUÍMICA	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
33	CLORIDRATO DE BAMIFILINA	Bamifilina 300mg comprimido caixa com 20 unid	Caixa	3	36	CHIESI	R\$ 18,60	R\$ 55,80
36	BISACODIL	5 MG DRG	Compr	24	288	THEODORO F SOBRAL	R\$ 0,19	R\$ 4,56
38	BUPIVACAÍNA	Bupivacaína 0,5% S/V 5mg/ml pesada Injetável 05 ml Isobárica ampola	Ampola	60	720	CRISTALIA	R\$ 6,66	R\$ 399,60
39	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA	5,0 MG/ML SOL INJ X 20 ML	Frasco-ampola	36	432	CRISTALIA	R\$ 19,10	R\$ 687,60
41	CAPTOPRIL	50 MG COM	Compr	150	1.800	CIMED	R\$ 0,08	R\$ 12,00
42	CARBONATO DE CÁLCIO	1250 MG COM	Compr	2500	30.000	GEOLAB	R\$ 0,72	R\$ 1.800,00
54	CETOPROFENO	100 MG Pó LIOF P/ SOL INJ	Frasco-ampola	960	11.520	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 7,20	R\$ 6.912,00
55	CETOPROFENO	50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	Ampola	1440	17.280	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,00	R\$ 2.880,00
56	CLOSTAZOL	100 MG COM	Compr	36	432	EUROFARMA	R\$ 0,61	R\$ 21,96
57	CIMETIDINA	200 MG	Compr	60	720	TEUTO	R\$ 0,60	R\$ 36,00
61	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	300 MG COMP	Compr	60	720	RANBAXY	R\$ 0,75	R\$ 45,00
64	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	75 MG COM	Compr	28	336	SANDOZ	R\$ 1,50	R\$ 42,00
73	CLORETO DE SÓDIO	100 MG/ML SOL INJ X 10 ML AMPOLA PLÁSTICA	Ampola	1200	14.400	FARMACE	R\$ 0,28	R\$ 336,00
74	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO	Cloridrato de piperidolato 100mg + hesperidina 50mg+ ácido ascórbico revest 50mg drágea	Compr	12	144	SANOFI-AVENTIS	R\$ 0,38	R\$ 4,56
75	CLORTALIDONA	25 MG COM	Compr	30	360	GERMED	R\$ 0,22	R\$ 6,60
76	CLORTALIDONA	50 MG COM	Compr	30	360	GERMED	R\$ 0,35	R\$ 10,50
87	DICLOFENACO POTÁSSICO	25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	Ampola	1000	12.000	TEUTO	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
88	DICLOFENACO SÓDICO	25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	Ampola	2500	30.000	TEUTO	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00
107	ENOXAPARINA SÓDICA	80 MG SOL INJ X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA	unid	250	3.000	EUROFARMA	R\$ 33,11	R\$ 8.277,50
108	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA	1 MG/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	720	8.640	HIPOLABOR	R\$ 0,62	R\$ 446,40
109	ESCINA	Escina 10mg/g + salicilato de Dietilamônio 50mg/g gel bisnaga 100g	Tubo	12	144	TAKEDA	R\$ 11,15	R\$ 133,80
110	ESTROGÊNIO CONJUGADOS	Estrogênio conjugado (benzoato de estradiol 1 mg + associações) 1ml injetável ampola	Ampola	12	144	SANVAL	R\$ 0,65	R\$ 7,80
111	ESTROGÊNIO CONJUGADOS	0,625 MG + 2,5 MG COMP	Compr	12	144	WYETH	R\$ 0,55	R\$ 6,60
123	GLICOSE	25% SOL INJ X 10 ML	Ampola	1600	19.200	FARMACE	R\$ 0,25	R\$ 400,00
124	GLICOSE	50% SOL INJ X 10 ML	Ampola	1000	12.000	FARMACE	R\$ 0,30	R\$ 300,00
125	GLIMEPIRIDA	4 MG COM	Compr	72	864	ACCORD	R\$ 0,19	R\$ 13,68
126	GLICONATO DE CÁLCIO	100 MG/ML SOL INJ X 10 ML	Ampola	240	2.880	ISOFARMA	R\$ 1,20	R\$ 288,00
127	GLICONATO DE CLOREXIDINE	Enxaguatório bucal a 0,12%	Frasco	100	1.200	COLGATE	R\$ 6,00	R\$ 600,00
148	IODETO DE POTÁSSIO	Iodeto de Potássio xarope 100 ml frasco	Frasco	12	144	CAZI	R\$ 2,38	R\$ 28,56
149	LEVOFLOXACINO	500 MG COM	Compr	72	864	ZYDUS	R\$ 2,62	R\$ 188,64
150	LEVOFLOXACINO	5 MG/ML SOL INJ X 100 ML	Unid	600	7.200	ISOFARMA	R\$ 22,90	R\$ 13.740,00
151	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	20 MG/ML SOL INJ X 20 ML	Frasco-ampola	240	2.880	HYPOFARMA	R\$ 3,15	R\$ 756,00
156	MEROPENÊM	1 G Pó SOL INJ IV	Frasco-ampola	560	6.720	ABL	R\$ 38,65	R\$ 21.644,00
157	MESILATO DE BROMOCRIPINA	Mesilato de Bromocriptina 2,5mg comprimido	Compr	36	432	NOVARTIS	R\$ 1,60	R\$ 57,60
158	CLORIDRATO DE METFORMINA	500 MG COM	Compr	36	432	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 8,28
160	MALEATO DE METILERGOMETRINA	0,125 MG DRG	Compr	50	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,21	R\$ 10,50
161	MALEATO DE METILERGOMETRINA	0,2 MG/ML SOL INJ CX X 1 ML	Ampola	300	3.600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,32	R\$ 396,00
167	MOXIFLOXACINO	Moxifloxacin 400 mg/ 250 ml	Frasco	6	72	BAYER	R\$ 145,25	R\$ 871,50
168	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA	0,5 MG/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	300	3.600	BIOLAB	R\$ 0,71	R\$ 213,00
169	MUPORICINA	2 MG Tubo c/ 15 GR	Tubo	60	720	CRISTALIA	R\$ 21,42	R\$ 1.285,20
170	NIMESULIDA	100 MG COMP	Compr	500	6.000	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 110,00
171	NIMODIPINA	30 MG COM	Compr	300	3.600	CIFARMA	R\$ 0,29	R\$ 87,00
185	PENICILINA	Penicilina G Potássica 5.000.000 UI injetável F/A	Frasco-ampola	420	5.040	NOVAFARMA	R\$ 9,56	R\$ 4.015,20
186	PENTOXIFILINA	20 MG/ML SOL INJ X 5 ML	Ampola	360	4.320	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,56	R\$ 561,60
209	SULFATO DE MAGNÉSIO	100MG/ML SOL INJ X 10 ML	Ampola	360	4.320	SAMTEC	R\$ 0,64	R\$ 230,40
210	SULFATO DE MAGNÉSIO	500 MG/ML SOL INJ IV X 10 ML	Ampola	60	720	HYPOFARMA	R\$ 1,35	R\$ 81,00
211	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	100 MG PO INJ	Frasco-ampola	60	720	BLAU	R\$ 14,41	R\$ 864,60
213	TENOXICAM	20 MG PO LIOF P/ SOL INJ X 2 ML	Ampola	1500	18.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,96	R\$ 10.440,00
215	TIAMINA	Tiamina (Vitamina B1) Injetável	Ampola	120	1.440	VASCONCELLOS	R\$ 7,60	R\$ 912,00
216	VALERATO	Valerato de Estradiol 5 mg/ml injetável	Ampola	6	72	MEDLEY	R\$ 3,05	R\$ 18,30
218	ÁCIDO ASCÓRBICO	200 MG/ML SOL INJ X 5ML	Ampola	1800	21.600	HYPOFARMA	R\$ 0,83	R\$ 1.494,00
219	VITAMINA C	Vitamina C 500mg comprimido	Compr	36	432	NATULAB	R\$ 0,14	R\$ 5,04
223	ACQUASEPT KIT	Acquasept Kit (três frascos - Acquasept Solução, Acquasept Gel, Dermaid Cream) 250 ml cada frasco	Kit	60	720	WALKMED	R\$ 591,25	R\$ 35.475,00
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	147.584,26
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	1.771.011,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 006/2015

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA									
244	AMOXICILINA	Amoxicilina 250mg + Clavulanato de Potássio 125mg Suspensão 75ml frasco	Frasco	500	6.000	SANDOZ	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00	
245	AMOXICILINA	250 MG/5ML PO PREP EXTEMP X 60 ML	Frasco	2.000	24.000	MULTILAB	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00	
261	CEFALEXINA	500 MG COM	Compr	16.000	192.000	TEUTO	R\$ 0,49	R\$ 7.840,00	
269	DEXAMETASONA	1 MG/G CREM DERM X 10 G	Bisnaga	1.440	17.280	TEUTO	R\$ 2,58	R\$ 3.715,20	
270	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML XPE X 100 ML	Frasco	500	6.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00	
271	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2 MG COM	Compr	2.500	30.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 225,00	
276	DIPIRONA Sódica	500 MG/ML SOL OR X 20 ML	Frasco	1.800	21.600	FARMACE	R\$ 0,79	R\$ 1.422,00	
277	MALEATO DE ENALAPRIL	10 MG COM	Compr	15.000	180.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00	
278	MALEATO DE ENALAPRIL	20 MG COM	Compr	12.000	144.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00	
280	ERITROMICINA	Eritromicina 250 mg frasco 50 ml	Frasco	50	600	HIPOLABOR	R\$ 2,44	R\$ 122,00	
282	ESPIRONOLACTONA	100 MG COM	Compr	600	7.200	ASPEN	R\$ 0,80	R\$ 480,00	
283	ESPIRONOLACTONA	25 MG COM	Compr	2.000	24.000	ASPEN	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00	
284	FLUCONAZOL	150 MG COM	Compr	1.200	14.400	VITAPAN	R\$ 0,38	R\$ 456,00	
328	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	Sais para reidratação oral 27,9 g - envelope, sabor tradicional	Sache	1.200	14.400	MLIAM	R\$ 0,68	R\$ 816,00	
329	SALBUTAMOL	Salbutamol 2 mg comprimido	Compr	150	1.800	GLAXO	R\$ 0,12	R\$ 18,00	
330	SALBUTAMOL	Salbutamol, sulfato 0,4mg/ml xarope frasco 100ml	Frasco	36	432	FARMACE	R\$ 3,06	R\$ 110,16	
332	SINVASTATINA	40 MG COM	Compr	1.800	21.600	SANVAL	R\$ 0,21	R\$ 378,00	
334	SULFAMETOXAZOL	Sulfametoxazol 200 mg + Trimetoprima 40mg suspensão 50ml frasco	Frasco	240	2.880	TEUTO	R\$ 1,10	R\$ 264,00	
335	SULFAMETOXAZOL	400 MG COM	Compr	2.400	28.800	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 192,00	
336	SULFATO FERROSO	Sulfato ferroso 125 mg/ml solução oral gotas 30 ml	Frasco	840	10.080	BUNKER	R\$ 2,15	R\$ 1.806,00	
339	MALEATO DE TIMOLOL	5,0 MG/ ML SOL OFT X 5 ML	Frasco	60	720	TEUTO	R\$ 5,65	R\$ 339,00	
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	37.688,36	
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	452.260,32	
MEDICAMENTOS HIPERDIA									
343	CAPTOPRIL	Captopril 25mg comprimido	Compr	28.000	336.000	CIMED	R\$ 0,04	R\$ 1.120,00	
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	1.120,00	
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	13.440,00	
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS									
391	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20 MG COM	Compr	18.400	220.800	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 2.944,00	
392	HALOPERIDOL	1 MG COM	Compr	8.800	105.600	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 880,00	
394	HALOPERIDOL	5 MG COM	Compr	44.800	537.600	CRISTALIA	R\$ 0,06	R\$ 2.676,00	
395	HALOPERIDOL	5 MG/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	150	1.800	TEUTO	R\$ 1,85	R\$ 277,50	
396	HALOPERIDOL	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml injetável	Ampola	205	2.460	CRISTALIA	R\$ 11,71	R\$ 2.400,55	
402	LEVOPROMETAZINA	Levoprometazina gotas 4% 20 ml	Frasco	30	360	CRISTALIA	R\$ 6,91	R\$ 207,30	
413	CLORIDRATO DE NORTRIPIILINA	Nortriptilina 25mg	Compr	2.420	29.040	EUROFARMA	R\$ 0,52	R\$ 1.258,40	
414	NORTRIPIILINA	Nortriptilina 50 mg	Compr	1.200	14.400	TEUTO	R\$ 0,72	R\$ 864,00	
415	CLORIDRATO DE PAROXETINA	20 MG COM	Compr	2.500	30.000	SANVAL	R\$ 1,21	R\$ 3.025,00	
420	CLORIDRATO DE SERTRALINA	50 MG COM	Compr	11.250	135.000	BIOSINTETICA	R\$ 0,98	R\$ 11.025,00	
421	TETRACAINA	Tetracaina colírio 1% 10 ml	Frasco	6	72	ALLERGAN	R\$ 5,80	R\$ 34,80	
422	CLORIDRATO DE TRAMADOL	100 MG COM	Compr	120	1.440	CRISTALIA	R\$ 6,05	R\$ 726,00	
424	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	750	9.000	HIPOLABOR	R\$ 3,35	R\$ 2.512,50	
425	CLORIDRATO DE TIORIDAZIDA	50 MG COM	Compr	5.000	60.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00	
426	CLORIDRATO DE TIORIDAZIDA	100 MG COM	Compr	5.000	60.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00	
431	ZOLPIDEM	10 MG COM	Compr	1.500	18.000	SANOFI-AVENTIS	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00	
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	39.391,05	
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	472.692,60	
MEDICAMENTOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS									
432	BACLOFENO	Baclofeno 10mg comprimido	Compr	1.800	21.600	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,87	R\$ 1.566,00	
433	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	75 MG COM	Compr	600	7.200	SANVAL	R\$ 1,50	R\$ 900,00	
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	2.466,00	
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	29.592,00	
VALOR GERAL MENSAL							R\$	228.249,67	
VALOR GERAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	2.738.996,04	

1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 006/15, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 01 de Junho de 2015

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro
Matrícula 128.953

M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
LICITANTE

ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO SRP Nº 006/2015

No dia 01 de Junho de 2015, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **SNA COM. E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Prof. Helene C. Fragoço, 727 - Jardim Iguaçú RJ - Cep 26.282-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 16.736.512/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 79.733.750, neste ato por seu representante legal, Sr(a). **JOSÉ NEY TEIXEIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º 0155073117MEXRJ expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF sob o 193.424.977-72, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º **006/2015** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **7344/15**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo II, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS								
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR R\$	
							PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MEDICAMENTOS HOSPITALARES E PSF'S								
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250 MG COM	Compr	36	432	ZYDUS	R\$ 2,52	R\$ 90,72
12	ADENOSINA	3 MG/ML SOL INJ X 2 ML	Ampola	50	600	LIBBS	R\$ 13,00	R\$ 650,00
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO	SOL INJ X 10 ML	Ampola	12000	144.000	ISOFARMA	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
29	ATRACURÍO	Atracúrio, Besilato (Alcuronio) 25mg injetável ampola	Ampola	24	288	CRISTALIA	R\$ 18,95	R\$ 454,80
31	AZITROMICINA	Azitromicina 50mg injetável F/A	Frasco-ampola	12	144	PFIZER	R\$ 14,81	R\$ 177,72
50	CEFTAZIDIMA PENTAHIDRATADA	1 G Pó SOL INJ	Frasco-ampola	60	720	ABL	R\$ 7,95	R\$ 477,00
52	CETOCONAZOL	20 MG/G CREM DERM X 30 G	Tubo	24	288	PRATIDONADUZZI	R\$ 1,90	R\$ 45,60
53	CETOPROFENO	100 MG COM	Compr	100	1.200	SANOFI - AVENTIS	R\$ 0,60	R\$ 60,00
58	CIPROFLOXACINO	2 MG/ML SOL INJ TRANS SIST FECH X 100 ML	Unid	1300	15.600	ISOFARMA	R\$ 5,71	R\$ 7.423,00
69	CLORETO DE POTÁSSIO	100 MG/ML SOL INJ IV X 10 ML	Ampola	200	2.400	FARMACE	R\$ 0,23	R\$ 46,00
71	CLORETO DE POTÁSSIO	60 MG / ML XPE X 100 ML	Frasco	6	72	HIPOLABOR	R\$ 2,30	R\$ 13,80
72	CLORETO DE SÓDIO	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal gotas + cloreto de benzalconio 0,1mg/ml 30ml	Unid	6	72	TEUTO	R\$ 1,35	R\$ 8,10
77	COLAGENASE	0,6 U POM DERM BG AL X 30 G	Tubo	250	3.000	CRISTALIA	R\$ 32,15	R\$ 8.037,50
80	CONTRASTE IÔNICO	Contraste Iônico para Tomografia 50 ml	Unid	36	432	BRACCO	R\$ 45,92	R\$ 1.653,12
90	DICLOFENACO RESINATO	Diclofenaco Resinato 44,94mg gotas 20 ml frasco	Unid	30	360	CIMED	R\$ 7,10	R\$ 213,00
92	CLORIDRATO DE DILTIAZEM	30 MG COM	Compr	36	432	BOEHRINGER	R\$ 0,25	R\$ 9,00
93	CLORIDRATO DE DILTIAZEM	60 MG COM	Compr	36	432	BOEHRINGER	R\$ 0,28	R\$ 10,08
98	DIPIRONA	Dipirona sodica 1g injetável 2ml ampola	Ampola	12000	144.000	HIPOLABOR	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
106	ENOXAPARINA SÓDICA	60 MG SOL INJ X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA	unid	300	3.600	EUROFARMA	R\$ 28,10	R\$ 8.430,00
119	SULFATO DE GENTAMICINA	20 MG/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	300	3.600	NOVAFARMA	R\$ 0,82	R\$ 246,00
121	SULFATO DE GENTAMICINA	80 MG SOL INJ X 2 ML	Ampola	200	2.400	NOVAFARMA	R\$ 1,05	R\$ 210,00
122	GLICLAZIDA	80 MG COM	Compr	24	288	CIFARMA	R\$ 0,51	R\$ 12,24
130	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	20 MG/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	120	1.440	CRISTALIA	R\$ 3,50	R\$ 420,00
144	HIOSCEL	Hisocel Frasco (Haemacel) injetável EV (Solução de Gelatina - Polissocel) embalagem individual	Unid	60	720	HALEX ISTAR	R\$ 55,50	R\$ 3.330,00
146	IBUPROFENO	600 MG COM	Compr	500	6.000	VITAPAN	R\$ 0,47	R\$ 235,00
147	IMIPENEM	Imipenem 500mg + Cilastatina 500mg IV	Frasco	400	4.800	ABL	R\$ 69,90	R\$ 27.960,00
152	LIDOCAÍNA	Lidocaina 2% S/V 20 ml F/A injetável 5ml (hipocina) ampola	Ampola	600	7.200	HIPOLABOR	R\$ 1,65	R\$ 990,00
155	MEGLUMINA	Meglumina, diatrizoato sódico (contraste ionico) 50ml intravascular (18,50g de iodo) frasco	Frasco	24	288	GUERBET	R\$ 42,50	R\$ 1.020,00
163	ACETATO DE METILPREDNISOLONA	40 MG/ML SUS INJ CT FA VD INC X 2 ML	Ampola	60	720	U.QUIMICA	R\$ 11,15	R\$ 669,00
165	METRONIDAZOL	400 MG COM	Compr	36	432	SANOFI - AVENTIS	R\$ 0,20	R\$ 7,20
166	METRONIDAZOL	5 MG/ML SOL INJ X 100 ML	Unid	720	8.640	HALEX ISTAR	R\$ 2,90	R\$ 2.088,00
179	OMEPRAZOL	40 MG PO INJ X 10 ML	Frasco-ampola	1600	19.200	BLAU	R\$ 12,42	R\$ 19.872,00
181	OXACILINA	500 MG PO INJ X 3 ML	Frasco-ampola	9000	108.000	BLAU	R\$ 2,41	R\$ 21.690,00
197	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG/ML SOL INJ X 2 ML	Ampola	1000	12.000	CRISTALIA	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
208	SULFATO DE BÁRIO	SUS ORAL X 150 ML	Pote	6	72	CRISTALIA	R\$ 12,10	R\$ 72,60
226	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS SIST FECH X 100 ML	Unid	4000	48.000	HALEX ISTAR	R\$ 3,05	R\$ 12.200,00
227	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 250 ML	Unid	5000	60.000	HALEX ISTAR	R\$ 3,63	R\$ 18.150,00
228	CLORETO DE SÓDIO	9 G/L SOL INJ IV BOLS PLAS SIST FECH X 500 ML	Unid	6000	72.000	HALEX ISTAR	R\$ 4,60	R\$ 27.600,00
229	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV TRANS SIST FECH X 500 ML USO EXTERNO FRASCO	Unid	36	432	EQUIPLEX	R\$ 3,12	R\$ 112,32
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	176.043,80
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	2.112.525,60
MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA								
247	AMOXICILINA	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido revestido	Compr	4.800	57.600	SANDOZ	R\$ 1,60	R\$ 7.680,00
249	BESILATO DE ANLIDIPINO	5 MG COM	Compr	3.000	36.000	VITAPAN	R\$ 0,08	R\$ 240,00
250	ATENOLOL	25 MG COM	Compr	8.000	96.000	VITAPAN	R\$ 0,08	R\$ 640,00
262	CEFALEXINA	1 G COM	Compr	500	6.000	EMS	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
263	CETOCONAZOL	200 MG COM	Compr	1.200	14.400	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 132,00
267	COMPLEXO B	Complexo B gotas 30ml frasco	Frasco	600	7.200	BELFAR LTDA	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00
268	DEXAMETASONA	0,5 MG/ 5 ML X 120 ML	Frasco	480	5.760	PRATIDONADUZZI	R\$ 1,79	R\$ 859,20
272	DICLOFENACO POTÁSSICO	50MG COM	Compr	28.000	336.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 1.960,00
288	IBUPROFENO	300 MG COM	Compr	9.000	108.000	GEOLAB	R\$ 0,38	R\$ 3.420,00
289	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	10 MG COM	Compr	1.800	21.600	SANVAL	R\$ 0,12	R\$ 216,00
293	ITRACONAZOL	100 MG COM	Capsula	3.600	43.200	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00
294	IVERMECTINA	6 MG COM	Compr	450	5.400	VITAPAN	R\$ 0,90	R\$ 405,00
314	NIFEDIPINO	20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	Compr	10.000	120.000	GEOLAB	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
315	NISTATINA	100.000 UI/ 4 G CREM VAG X 60 G	Tubo	3.000	36.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
319	PARACETAMOL	200 MG/ML SOL OR X 15 ML	Frasco	1.200	14.400	FARMACE	R\$ 2,12	R\$ 2.544,00
320	PARACETAMOL	500 MG COM	Compr	12.000	144.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 840,00
324	PREDNISONA	20 MG COM	Compr	2.500	30.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
340	VARFARINA SÓDICA	5 MG COM	Compr	1.000	12.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,21	R\$ 210,00
341	CLORIDRATO VERAPAMIL	Verapamil 80 mg comprimido	Compr	800	9.600	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 80,00
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	52.396,20
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	628.754,40

ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO SRP Nº 006/2015

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS								
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR R\$	
							PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MEDICAMENTOS HIPERDIA								
345	GLIBENCLAMIDA	5 MG COM	Compr	16.500	198.000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 1.155,00
346	HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG COM	Compr	156.000	1.872.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 10.920,00
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	12.075,00
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	144.900,00

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS								
353	BIPERIDENO	Biperideno 2 mg comprimido	Compr	23.800	285.600	UNIÃO	R\$ 0,19	R\$ 4.522,00
362	CLORIDRATO DE CETAMINA	500 MG Pó SOL INJ	Unidade	24	288	CRISTALIA	R\$ 32,00	R\$ 768,00
364	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	10 MG COM	Compr	860	10.320	UNIÃO	R\$ 0,37	R\$ 318,20
367	CLONAZEPAM	2,5 MG/ML SOL OR X 20ML	Frasco	150	1.800	PRATI	R\$ 7,59	R\$ 1.138,50
370	CLOPROMAZINA	Clopromazina 25 mg/ml injetável 5 ml	Ampola	147	1.764	CRISTALIA	R\$ 1,45	R\$ 213,15
375	DIAZEPAM	5 MG COM	Compr	46.200	554.400	CRISTALIA	R\$ 0,08	R\$ 3.696,00
378	DROPERIDOL	2,5 MG/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	36	432	CRISTALIA	R\$ 6,70	R\$ 241,20
386	CITRATO DE FENTANILA	0,05 MG/ML SOL INJ X 2 ML	Ampola	138	1.656	CRISTALIA	R\$ 1,55	R\$ 213,90
389	FLUFENAZINA	Flufenazina enant. 25mg/ml 1ml ampola	Ampola	140	1.680	CRISTALIA	R\$ 3,50	R\$ 490,00
400	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA	100 MG COM	Compr	28.800	345.600	CRISTALIA	R\$ 0,63	R\$ 18.144,00
405	MIDAZOLAN	Midazolam 50 mg/ml 10 ml injetável	Ampola	2.100	25.200	HIPOLABOR	R\$ 14,95	R\$ 31.395,00
408	SULFATO DE MORFINA	0,2 MG/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	300	3.600	CRISTALIA	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
416	PERICAZINA	Pericazina 1% gotas	Frasco	109	1.308	SANOFI	R\$ 6,21	R\$ 676,89
427	DICLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA	5 MG COM	Compr	2.500	30.000	GLAXO	R\$ 0,37	R\$ 925,00
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	63.806,84
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	765.682,08

VALOR GERAL MENSAL	R\$	304.321,84
VALOR GERAL PARA 12 (DOZE) MESES	R\$	3.651.862,08

1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 006/15, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 01 de Junho de 2015

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro
Matrícula 128953

SNA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO SRP Nº 006/2015

No primeiro dia de Junho de 2015, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA-ME**, com sede na Rua José Peres Ximenes, nº 78 - Centro - Cardoso Moreira - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/ MF sob o nº 00.857.492/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 78.557.460, neste ato por seu Representante Legal, Sr. **FABIO MOREIRA MOTA** portador da carteira de identidade nº. 12.508.289-1 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o 102.306.387-59, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão nº. **006/2015** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº. **7344/15**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo II, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR R\$	
							PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MEDICAMENTOS HOSPITALARES E PSF'S								
2	ACETILCISTEÍNA	600 MG Envelope	Unid	100	1.200	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,62	R\$ 62,00
5	ACICLOVIR	400 MG COM	Compr	200	2.400	RANBAXY	R\$ 3,40	R\$ 680,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	500 MG COM	Compr	60	720	BALM-LABOR	R\$ 0,05	R\$ 3,00
14	ALTEPLASE	50/ MG/ML	Ampola	30	360	BOEHRINGER	R\$ 1.640,00	R\$ 49.200,00
22	AMPICILINA	1 G PO LIOF INJ X 5 ML	Frasco-ampola	120	1.440	TEUTO	R\$ 8,00	R\$ 960,00
44	CARVÃO VEGETAL	Carvão Vegetal Ativado 250 g comprimido	Frasco	240	2.880	HERBARIUM	R\$ 1,42	R\$ 340,80
45	CARVEDILOL	12,5 MG COM	Compr	120	1.440	BIOLAB	R\$ 0,80	R\$ 96,00
47	CARVEDILOL	6,25 MG COM	Compr	600	7.200	BIOLAB	R\$ 0,80	R\$ 480,00
48	CEFALOTINA Sódica	1 G PO SOL INJ X 5 ML	Frasco-ampola	2400	28.800	ABL	R\$ 4,92	R\$ 11.808,00
60	CLARITROMICINA	500 MG PO P/ SOL INJ	Frasco-ampola	120	1.440	ABBOTT	R\$ 69,20	R\$ 8.304,00
66	CLORANFENICOL	Cloranfenicol Solução Oftálmica 10ml gotas	Frasco	6	72	ALLERGAN	R\$ 6,30	R\$ 37,80
67	CLORANFENICOL	250 MG COM	Compr	60	720	NEOQUIMICA	R\$ 1,00	R\$ 60,00
68	CLORANFENICOL	125 MG/ML Suspensão	Frasco	10	120	NEOQUIMICA	R\$ 6,84	R\$ 68,40
81	CONTRASTE NÃO IÔNICO	Contraste Não Iônico 50 ml	Unid	60	720	GUERBET	R\$ 48,45	R\$ 2.907,00
82	CUMARINA	Cumarina + Troxerrutina comprimido - caixa c/ 20 comprimidos	Caixa	12	144	CIFARMA	R\$ 16,12	R\$ 193,44
85	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	2,0 MG /ML SOL INJX 1 ML	Ampola	800	9.600	FARMACE	R\$ 2,12	R\$ 1.696,00
94	DIMENDRINATO	Dimenidrinato 50mg + piridoxina cloridrato 10mg 1ml ampola	Ampola	60	720	TAKEDA	R\$ 1,30	R\$ 78,00
95	DIMETICONA	40 MG COM	Compr	300	3.600	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,21	R\$ 63,00
96	DIMETICONA	75 MG/ML EMU OR GOT X 15 ML	Unid	50	600	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,05	R\$ 102,50
102	DUOCID	Duocid galão 5 litros (desinfetante hospitalar)	Galão	5	60	DUO-CIDE PLUS	R\$ 33,95	R\$ 169,75
103	GLICEROL	120 MG/ML SOL X 500 ML	Unid	180	2.160	EQUIPLEX	R\$ 3,45	R\$ 621,00
104	ENOXAPARINA Sódica	20 MG SOL INJ X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA	Unid	300	3.600	EUROFARMA	R\$ 18,10	R\$ 5.430,00
114	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA	100 MG COMP	Compr	24	288	ZODIAC	R\$ 0,30	R\$ 7,20
116	FUMARATO	Fumarato de bencilano retard 200mg compr	Compr	50	600	SCHERING-PLOUGH	R\$ 1,40	R\$ 70,00
117	FUROSEMIDA	10 MG/ML SOL INJ X 2 ML	Ampola	3000	36.000	FARMACE	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
131	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	25 MG COMP	Compr	108	1.296	NOVARTIS	R\$ 0,19	R\$ 20,52
132	HIDROCLOROTIAZIDA	50 MG COM	Compr	24	288	MEDQUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 4,08
133	HIDROCORTIZONA	Hidrocortizona 100mg injetável F/A EV com diluente	Frasco-ampola	2160	25.920	ASPEN	R\$ 3,42	R\$ 7.387,20
135	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Hidróxido de Alumínio 60mg suspensão 150ml	Frasco	12	144	PRATIDONADUZZI	R\$ 1,78	R\$ 21,36
136	HIDROXIZINA	25 MG COM	Compr	36	432	GERMED	R\$ 0,55	R\$ 19,80
139	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 MG/ML SOL ORALX 20 ML	Frasco	20	240	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,63	R\$ 52,60
141	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 MG COMP	Compr	100	1.200	BELFAR LTDA	R\$ 0,22	R\$ 22,00
142	HIOSCINA	Hioscina composta 4mg/ml (Escopolamina + Dipirona 500mg/ml) 5ml ampola	Ampola	2400	28.800	FARMACE	R\$ 1,90	R\$ 4.560,00
174	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	2 MG/ML SOL INJ IV X 4 ML	Ampola	960	11.520	HIPOLABOR	R\$ 5,90	R\$ 5.664,00
176	NORIPURUM	Noripurum (Sacarato de Hidróxido de Ferro III) 50mg/2ml I/Muscular - injetável	Ampola	42	504	TAKEDA	R\$ 8,42	R\$ 353,64
177	NORIPURUM	Noripurum (Sacarato de Hidróxido de Ferro III) 100mg/5ml E/Venoso - injetável	Ampola	300	3.600	TAKEDA	R\$ 5,08	R\$ 1.524,00
182	ÓXIDO DE ZINCO	BISN 30 G	Tube	60	720	TEUTO	R\$ 4,71	R\$ 282,60
183	OCITOCINA	5 UI/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	1500	18.000	BLAU	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
184	PARACETAMOL	750 MG COM	Compr	100	1.200	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 10,00
189	PERMAGANATO	Permaganato de Potássio 100mg pastilha cx c/ 10	Caixa	6	72	FARMAX	R\$ 0,11	R\$ 0,66
191	POLIMIXINA	Polimixina, sulfato + lidocaina solução otológica gotas	Frasco	6	72	FARMAQUIMICA	R\$ 7,97	R\$ 47,82
192	POLIVITAMÍNICO	Polivitamínico gotas pediátrico	Frasco	6	72	FARMOQUIMICA	R\$ 9,25	R\$ 55,50
193	POVIDINE	Povidine Degermante 100 ml	Frasco	1500	18.000	RIOQUIMICA	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
194	POVIDINE	Povidine Tópico 100 ml	Frasco	1200	14.400	RIOQUIMICA	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
195	PRAZQUANTEL	600 MG COM	Compr	20	240	MERCK	R\$ 1,50	R\$ 30,00
198	PROPAFENONA	Propafenona IV 70mg-20ml injetável F/A	Frasco-ampola	6	72	ABBOTT	R\$ 3,68	R\$ 22,08
199	PROPATILNITRATO	Propatilitrato 10mg comprimido cx. c/ 50 compr	Caixa	2	24	FMQ	R\$ 15,90	R\$ 31,80
200	PROTAMINA	Protamina 1.000 injetável ampola 5ml	Ampola	12	144	VALEANT	R\$ 2,28	R\$ 27,36
201	CLORIDRATO DE RANITIDINA	25 MG/ML SOL INJ X 2 ML	Ampola	1440	17.280	FARMACE	R\$ 0,71	R\$ 1.022,40
202	SACCHAROMYCES	Saccharomyces Cerevisae pediátrico 5ml (caixa com 05 flaconetes)	Caixa	6	72	INFAN	R\$ 18,82	R\$ 112,92
203	SULFATO DE SALBUTAMOL	0,5 MG/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	200	2.400	HIPOLABOR	R\$ 1,12	R\$ 224,00
204	SUCCINATO DE ESTRÍOL	Succinato de Estriol 20 mg injetável frasco-ampola	Frasco-Ampola	12	144	ORGANON	R\$ 10,50	R\$ 126,00
222	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	Ácidos Graxos Essenciais 200ml (vitamina A e lectina de soja) frasco	Unid	650	7.800	NUTRIEX	R\$ 3,10	R\$ 2.015,00
224	ÁGUA PARA INJEÇÃO	SOL INJ IV X 1000 ML	Unid	600	7.200	SANOBIOL	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00
225	BICARBONATO DE Sódio	84 MG/ML SOL INJ IV TRANS SIST FECH X 250 ML	Frasco	30	360	HYPOFARMA	R\$ 21,10	R\$ 633,00
230	MANITOL	0,2 G/ML SOL INJ IV BOLS SIST FECH X 250 ML	Unid	80	960	HALEX STAR	R\$ 10,34	R\$ 827,20
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	120.697,43
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	1.448.369,16
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA								
235	ÁCIDO FÓLICO	Ácido Fólico 5 mg comprimido	Compr	25.200	302.400	NATULAB	R\$ 0,14	R\$ 3.528,00
236	ALBENDAZOL	40 MG/ML SUS OR X 10 ML	Frasco	360	4.320	NEOQUIMICA	R\$ 1,50	R\$ 540,00
237	ALBENDAZOL	400 MG COM	Unidade	2.220	26.640	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,35	R\$ 777,00
239	ALOPURINOL	100 MG COM	Compr	3.500	42.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 455,00
242	AMINOFLINA	100 MG COM	Compr	420	5.040	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 21,00
251	ATENOLOL	50 MG COM	Compr	6.000	72.000	VITAPAN	R\$ 0,10	R\$ 600,00
252	AZITROMICINA	500 MG COM	Compr	4.000	48.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
253	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	Benzilpenicilina Procaina 3.000.000 UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI F/A	Frasco-ampola	1.000	12.000	BLAU	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
254	BENZOATO DE BENZILA	0,2 ML/ML EMU TOP X 60 ML	Frasco	400	4.800	THEODORO F SOBRAL	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
256	BROMIDRATO DE FENOTEROL	5 MG/ML SOL OR X 20 ML	Frasco	400	4.800	PRATIDONADUZZI	R\$ 1,90	R\$ 760,00
257	BROMOPRIDA	10 MG COM	Compr	3.000	36.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
258	BROMOPRIDA	4 MG/ML SOL OR X 20 ML	Frasco	200	2.400	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,62	R\$ 524,00
265	CLORETO DE Sódio	Cloreto de Sódio 0,9% + nafazolina 0,5mg Solução nasal gotas	Frasco	60	720	GEOLAB	R\$ 5,45	R\$ 327,00
285	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	25 MG COM	Compr	360	4.320	NOVARTIS	R\$ 0,19	R\$ 68,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO SRP Nº 006/2015

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS								
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR R\$	
							PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA (CONTINUAÇÃO)								
287	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Hidróxido de Alumínio + magnésio 40mg suspensão 150ml	Frasco	200	2.400	PRATIDONADUZZI	R\$ 3,85	R\$ 770,00
291	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	40 MG COM	Compr	1.500	18.000	ZYDUS	R\$ 0,48	R\$ 720,00
295	LEVEDOPA	Levedopa 100 mg + Benserazida 25 mg comprimido	Compr	240	2.880	ROCHE	R\$ 0,87	R\$ 208,80
296	LEVEDOPA	Levedopa 200 mg + Benserazida 50 mg comprimido	Compr	3.000	36.000	ACHE	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
297	LEVOTIROXINA	Levotiroxina Sódica 100mcg comprimido cx c/ 30	Compr	480	5.760	SANOPI-AVENTIS	R\$ 0,18	R\$ 86,40
298	LEVOTIROXINA SÓDICA	25 MG COM	Compr	360	4.320	SANOPI-AVENTIS	R\$ 0,19	R\$ 68,40
299	LEVOTIROXINA	Levotiroxina Sódica 50mcg comprimido cx c/ 30	Compr	480	5.760	SANOPI-AVENTIS	R\$ 0,20	R\$ 96,00
302	LOSARTANA	50 MG COM	Compr	42.000	504.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 3.360,00
303	MEBENDAZOL	100 MG COM	Compr	2.160	25.920	THEODORO F SOBRAL	R\$ 0,03	R\$ 64,80
304	MEBENDAZOL	20 MG/ML SUS OR X 30 ML	Frasco	300	3.600	THEODORO F SOBRAL	R\$ 1,24	R\$ 372,00
306	METOCLOPRAMIDA	4 MG/ML SOL OR X 10 ML	Frasco	120	1.440	HIPOLABOR	R\$ 0,77	R\$ 92,40
308	METRONIDAZOL	Metronidazol 20mg/ml suspensão frasco 100 ml	Frasco	120	1.440	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,30	R\$ 276,00
309	METRONIDAZOL	250 MG COM	Compr	3.000	36.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 240,00
310	METRONIDAZOL	Metronidazol 500mg + nistatina 100.000UI creme vaginal bisnaga 50g com aplicador	Tube	48	576	PRATIDONADUZZI	R\$ 8,60	R\$ 412,80
313	NIFEDIPINO	10 MG COM	Compr	600	7.200	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 156,00
317	ÓLEO MINERAL	óleo Mineral Frasco 100ml	Frasco	600	7.200	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
321	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000 UI PO SUS INJ	Frasco-ampola	2.500	30.000	EUROFARMA	R\$ 7,85	R\$ 19.625,00
322	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000 UI PO SUS INJ	Frasco-ampola	1.600	19.200	EUROFARMA	R\$ 7,15	R\$ 11.440,00
323	PERMETRINA	10 MG/ML LOC X 60ML	Frasco	36	432	MULTILAB	R\$ 2,45	R\$ 88,20
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	58.563,20
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	702.758,40
MEDICAMENTOS HIPERDIA								
347	CLORIDRATO DE METFORMINA	850 MG COM	Compr	140.000	1.680.000	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 16.800,00
348	METILDOPA	500 MG COM	Compr	21.600	259.200	TKS	R\$ 0,28	R\$ 6.048,00
349	PROPRANOLOL	40 MG COM	Compr	74.400	892.800	VITAPAN	R\$ 0,10	R\$ 7.440,00
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	30.288,00
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	363.456,00
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS								
350	ALPRAZOLAN	Alprazolam 1mg comprimido	Compr	6.000	72.000	ZYDUS	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
351	ALPRAZOLAN	Alprazolam 2mg comprimido	Compr	13.000	156.000	ZYDUS	R\$ 0,60	R\$ 7.800,00
352	AMITRIPTILINA	Amitriptilina, cloridrato 25 mg comprimido	Compr	45.424	545.088	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 11.356,00
357	CARBAMAZEPINA	200 MG COM	Compr	66.420	797.040	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 11.291,40
358	CARBAMAZEPINA	400 MG COM	Compr	6.380	76.560	NOVARTIS	R\$ 0,58	R\$ 3.700,40
359	CARBAMAZEPINA	20 MG/ML SUS OR X 100 ML	Frasco	150	1.800	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
365	CLONAZEPAM	0,5 MG COM	Compr	10.280	123.360	MEDLEY	R\$ 0,16	R\$ 1.644,80
366	CLONAZEPAM	2 MG COM	Compr	54.700	656.400	MEDLEY	R\$ 0,27	R\$ 14.769,00
371	CLOPROMAZINA	Clopromazina 4% gotas 20ml	Frasco	15	180	CRISTALIA	R\$ 4,34	R\$ 65,10
372	CLOXAZOLAM	2 MG COM	Compr	2.000	24.000	SANDOZ	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
373	CODEINA	Codeína 7,5 + Paracetamol 500mg comprimido	Compr	228	2.736	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,91	R\$ 207,48
374	DIAZEPAM	10 MG COM	Compr	58.400	700.800	CRISTALIA	R\$ 0,09	R\$ 5.256,00
379	ENFLURANO	1 ML/ML SOL INAL X 240 ML	Unidade	12	144	CRISTALIA	R\$ 157,45	R\$ 1.889,40
380	ETOMIDATO	2 MG/ML SOL INJ X 10 ML	Ampola	10	120	CRISTALIA	R\$ 14,90	R\$ 149,00
381	FENITOÍNA SÓDICA	50 MG/ML SOL INJ X 5 ML	Ampola	500	6.000	TEUTO	R\$ 1,85	R\$ 925,00
383	FENOBARBITAL	100 MG COM	Compr	36.900	442.800	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,16	R\$ 5.904,00
384	FENOBARBITAL	Fenobarbital 4% gotas	Frasco	60	720	CRISTALIA	R\$ 3,55	R\$ 213,00
385	FENOBARBITAL	Fenobarbital injetável 100 mg/ml 2 ml	Ampola	60	720	CRISTALIA	R\$ 1,30	R\$ 78,00
390	FLUMAZENIL	0,5 MG/5 ML SOL INJ X 5 ML	Ampola	70	840	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 58,35	R\$ 4.084,50
401	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA	25 MG COM	Compr	16.920	203.040	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 5.076,00
403	MALEATO DE MDAZOLAM	15 MG COM	Compr	60	720	EUROFARMA	R\$ 1,20	R\$ 72,00
409	SULFATO DE MORFINA	10 MG COM	Compr	60	720	CRISTALIA	R\$ 0,28	R\$ 16,80
410	SULFATO DE MORFINA	10 MG/ML SOL INJ X 1 ML	Ampola	150	1.800	CRISTALIA	R\$ 1,71	R\$ 256,50
411	CLORIDRATO DE NALOXONA	Ampola 0,4 mg/ml 1 ml injetável	Ampola	12	144	CRISTALIA	R\$ 8,10	R\$ 97,20
SUBTOTAL PARA 30 DIAS							R\$	80.470,08
SUBTOTAL PARA 12 (DOZE) MESES							R\$	965.640,96

VALOR GERAL MENSAL	R\$	290.018,71
VALOR GERAL PARA 12 (DOZE) MESES	R\$	3.480.224,52

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 006/15, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 01 de Junho de 2015

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro
Matrícula 128.953

**SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA-ME
LICITANTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 021/2015

No dia nove de Setembro do ano de dois mil e quinze na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **DVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Cantagalo n° 166 - Centro, Magé/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 14.143.268/0001-97, neste ato por seu representante Legal, Sr. **MAICON COSTA NASCIMENTO**, titular da **Carteira de Identidade n° 097321137 expedida pelo IFP/RJ e do CPF n° 051.449.917-69**, para eventual e futura **Aquisição de Água Mineral** durante o período de 12 (Doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 021/15** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **12735/15**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	Especificação	Quantidade	Valor (\$)	Total
1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	5.515	R\$ 7,70	R\$ 42.465,50
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 ML.	7.000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
Total Mensal				R\$ 49.465,50
Total Geral (12 meses)				R\$ 593.586,00

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da solicitação do serviço,.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 021/15 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 09 de Setembro de 2015

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS

Pregoeiro - Matrícula 128.953

DVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
LICITANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2015

No dia 16 de Outubro do ano dois mil e quinze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, registram-se os preços da empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME**, com sede na Rua Coronel Gomes Machado nº 174 - Comp 8 - Centro - Niterói, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 19345406/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Robson Dallier da Silva titular da Carteira de Identidade nº 12.846.861-8 expedida pelo DETRAN e do CPF nº 005.983.637-77, para eventual e futura **Contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado** durante o período de 12 (Dose) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 043/15** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **7589/15**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **Contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado** com finalidade de atendimento as demandas da Municipalidade, cuja especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

1.2 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	Especificação	Quantidade	Valor (\$)	Total
1	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 12.000 BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador.	47	R\$ 340,00	R\$ 15.980,00
2	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 18.000 BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador.	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
3	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 24.000 BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho da família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador.	6	R\$ 715,00	R\$ 4.290,00
Total Geral (12 meses)				R\$ 59.270,00

2. DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo previsto e estabelecido para a entrega do objeto se dará **48h** após emissão da ordem de fornecimento e serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Magé imediatamente depois de verificada a conformidade do material, sua respectiva quantidade e características previamente definidas no procedimento licitatório em epígrafe, sendo a Secretaria solicitante responsável por sua fiscalização

3. OBRIGAÇÕES E REPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA

- 3.1.1. Entregar o material conforme especificação acima descrita;
- 3.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, conforme Art. 69 e 70 da Lei 8.666/93
- 3.1.3. Dispor de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis à sua entrega, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- 3.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

3.2. DO CONTRATANTE

- 3.2.1. Ficará responsável pelo controle de aceitação da quantidade e descrição do respectivo objeto desta ata, bem como a identificação do local de aplicação do mesmo, através do Almoxarifado Central da Prefeitura de Magé;
- 3.2.2. Efetuar pagamento referente aos materiais entregues em seu Almoxarifado, desde que atendidos os critérios do item anterior;
- 3.2.3. Convocar o CONTRATADO por quaisquer meios possíveis, para retirada da Nota de Empenho e assinatura da respectiva Ata de Registro.
- 3.2.4. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

4. DAS CONSIDERAÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado mensalmente contratados no mês de adimplimento, que será conferido e aprovado mediante a apresentação de nota fiscal.
- 4.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5. DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão **SRP 043/15** cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

Magé/RJ, 16 de Outubro de 2015

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS
Pregoeiro - Matrícula 128.953

LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
LICITANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2015

No terceiro dia do mês de novembro do ano dois mil e quinze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, registram-se os preços da empresa **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Sá Freire, 94, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, Cep 20.930-430, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 28.642.874/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. TEODORO MOREIRA DE BITIATO, titular da carteira de identidade n.º 03.024.157-4 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob n.º 430.235.687-15, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO QUINZENAL DE BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGÉ** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 046/15** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **22.321/2015**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO QUINZENAL DE BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGÉ** com finalidade de atendimento as demandas da Municipalidade, cuja especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

1.2 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (\$)	Total/Mês
1	Serviço de Editoração, Diagramação e Impressão quinzenal de Boletim Informativo Oficial do Município de Magé.	Página	37.500	R\$ 1,00	R\$ 37.500,00
CARACTERÍSTICAS					
Papel off-set 75gr - Capa e Contracapa colorida - Folhas em Preto e Branco - Tamanho: 29,7cm x 21cm - Acabamento: Corte Reto					
Total Geral (12 meses)					R\$ 450.000,00

2. DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo previsto e estabelecido para a entrega do objeto se dará **15 (quinze) dias** após emissão da ordem de fornecimento e havendo ainda a possibilidade de edições extras, serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Magé imediatamente depois de verificada a conformidade do material, sua respectiva quantidade e características previamente definidas no procedimento licitatório em epígrafe, sendo a Secretaria solicitante responsável por sua fiscalização.

3. OBRIGAÇÕES E REPONSABILIDADES**3.1 DA CONTRATADA**

- 3.1.1. Entregar o material conforme especificação acima descrita;
- 3.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, conforme Art. 69 e 70 da Lei 8.666/93
- 3.1.3. Dispor de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis à sua entrega, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- 3.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

3.2. DO CONTRATANTE

- 3.2.1. Ficará responsável pelo controle de aceitação da quantidade e descrição do respectivo objeto desta ata, bem como a identificação do local de aplicação do mesmo, através do Almoxarifado Central da Prefeitura de Magé;
- 3.2.2. Efetuar pagamento referente aos materiais entregues em seu Almoxarifado, desde que atendidos os critérios do item anterior;
- 3.2.3. Convocar o CONTRATADO por quaisquer meios possíveis, para retirada da Nota de Empenho e assinatura da respectiva Ata de Registro.
- 3.2.4. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

4. DAS CONSIDERAÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado mensalmente contratados no mês de adimplemento, que será conferido e aprovado mediante a apresentação de nota fiscal.
- 4.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5. DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão **SRP 046/15** cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

Magé/RJ, 03 de Novembro de 2015

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS
Pregoeiro - Matrícula 128.953

PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 3.045 / 2015

DECRETO Nº 3.045 / 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.254 de 12/12/2014;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as suas necessidades e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 14.094.024,25 (Quatorze milhões noventa e quatro mil vinte e quatro reais e vinte cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 14.094.024,25 (Quatorze milhões noventa e quatro mil vinte e quatro reais e vinte cinco centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 03 de novembro de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 3.045 de 03/11/2015 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0019.2-151	209	3.3.90.30.00	503	1.887.000,00
10.301.0049.2-037	220	3.1.90.11.00	522	159.000,00
10.301.0042.2-035	706	3.1.90.11.00	504	1.000.000,00
10.305.0060.2-109	714	3.1.90.11.00	535	86.000,00
10.306.0024.2-105	743	3.3.90.30.00	100	500.000,00
10.302.0019.2-034	806	3.1.90.11.00	100	2.438.800,00
10.301.0019.2-033	820	3.1.90.11.00	100	1.000.000,00
10.302.0019.2-150	751	3.3.90.39.00	502	500.000,00
08.122.0003.2-045	549	3.3.90.30.00	100	100.000,00
12.361.0027.2-064	861	3.1.90.11.00	412	5.379.113,10
12.361.0027.2-065	938	3.1.90.11.00	100	501.860,00
12.361.0027.2-063	864	3.1.90.09.00	412	20.000,00
04.122.0012.2-009	69	3.3.90.39.00	120	10.000,00
12.361.0027.2-157	887	3.3.90.30.00	402	255.251,15
11.122.0086.2-136	343	3.1.90.11.00	100	50.000,00
12.361.0027.2-146	883	3.3.90.30.00	402	32.000,00
15.452.0020.2-095	290	3.3.90.30.00	100	55.000,00
12.361.0027.2-065	941	3.3.90.30.00	100	120.000,00
TOTAL				14.094.024,25

ANEXO I - DECRETO Nº 3.045 de 03/11/2015 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0019.2-151	212	3.3.90.39.00	503	887.000,00
10.301.0043.2-036	215	3.1.90.13.00	505	500.000,00
08.243.0022.2-181	532	3.3.90.39.00	100	60.000,00
08.243.0022.2-181	680	4.4.90.52.00	100	40.000,00
12.361.0027.2-064	863	3.1.91.13.00	412	1.648.646,12
12.361.0027.2-063	867	3.1.91.13.00	412	326.327,53
12.361.0027.2-063	868	3.3.90.30.00	412	2.078.985,10
12.361.0027.1-032	875	4.4.90.51.00	412	159.774,75
12.365.0027.2-148	877	3.3.90.30.00	412	1.165.379,60
12.361.0027.2-065	939	3.1.91.13.00	100	160.000,00
12.365.0027.2-066	1152	3.1.90.11.00	100	261.860,00
12.361.0027.2-065	940	3.1.91.13.00	100	80.000,00
12.361.0027.2-063	865	3.1.90.11.00	412	20.000,00
04.122.0132.2-195	46	3.3.90.39.00	100	40.000,00
04.122.0132.2-195	47	4.4.90.52.00	100	50.000,00
18.542.0133.2-241	1005	3.3.90.30.00	100	50.000,00
18.541.0134.1-043	1009	4.4.90.51.00	100	25.000,00
18.542.0135.2-243	1017	3.3.90.35.00	100	50.000,00
18.542.0135.2-243	1019	3.3.90.39.00	100	50.000,00
18.544.0140.2-246	1033	3.3.90.39.00	100	80.000,00

Continua ao lado

ANEXO I - DECRETO Nº 3.045 de 03/11/2015 - PARTE "B"				ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	VALOR
18.542.0141.2-247	1037	3.3.90.39.00	100	50.000,00
18.542.0131.2-248	1042	3.3.90.39.00	100	50.000,00
20.601.0032.2-082	1055	3.3.90.35.00	100	21.000,00
20.601.0032.2-082	1056	3.3.90.30.00	100	30.000,00
20.601.0032.2-082	1058	3.3.90.39.00	100	28.000,00
20.601.0032.2-082	1059	4.4.90.52.00	100	25.000,00
20.606.0116.2-256	1084	4.4.90.51.00	100	50.000,00
20.606.0117.2-257	1085	3.3.90.39.00	100	2.000,00
20.606.0118.2-258	1087	4.4.90.52.00	100	50.000,00
04.122.0013.2-013	109	3.3.90.30.00	100	100.000,00
20.606.0122.2-262	1094	3.3.90.39.00	100	50.000,00
23.695.0142.1-125	1097	3.3.50.43.00	100	50.000,00
04.122.0012.1-076	1101	4.4.90.52.00	100	40.000,00
04.122.0012.2-168	1104	3.3.90.30.00	100	41.000,00
04.122.0012.2-168	1107	3.3.90.39.00	100	49.000,00
23.695.0031.2-076	1109	3.3.90.30.00	100	30.000,00
23.695.0031.2-076	1110	3.3.90.36.00	100	5.000,00
23.695.0031.2-076	1111	3.3.90.39.00	100	15.000,00
23.695.0031.2-076	1112	4.4.90.52.00	100	10.000,00
27.241.0107.2-170	1115	3.3.90.30.00	100	20.000,00
27.241.0107.2-170	1116	3.3.90.36.00	100	4.000,00
27.241.0107.2-170	1117	3.3.90.39.00	100	20.000,00
27.241.0107.2-170	1118	4.4.90.52.00	100	20.000,00
27.241.0107.2-170	1119	4.4.90.51.00	100	10.000,00
04.122.0013.2-013	112	3.3.90.39.00	100	100.000,00
27.813.0142.1-122	1121	4.4.90.51.00	120	80.000,00
27.813.0142.2-169	1126	3.3.90.30.00	120	40.000,00
27.813.0028.2-169	1128	3.3.90.48.00	100	50.000,00
27.813.0142.2-169	1129	4.4.90.52.00	120	50.000,00
04.122.0013.2-013	113	3.3.90.39.00	120	57.000,00
15.122.0083.1-120	1132	4.4.90.52.00	120	40.000,00
15.122.0083.2-163	1137	3.3.90.30.00	100	44.000,00
15.122.0083.2-163	1138	3.3.90.30.00	120	74.000,00
15.451.0018.1-121	1144	3.3.90.39.00	100	50.000,00
15.451.0018.1-021	1145	4.4.90.51.00	100	50.000,00
15.453.0084.1-060	1146	4.4.90.51.00	100	50.000,00
04.122.0013.2-014	116	3.1.90.92.00	100	100.000,00
04.121.0085.2-122	1192	3.1.90.16.00	100	45.000,00
27.813.0028.2-169	1199	3.1.90.13.00	100	58.000,00
15.451.0106.1-130	1228	3.3.90.39.00	100	30.000,00
15.451.0106.1-130	1230	4.4.90.52.00	100	50.000,00
04.122.0014.1-100	126	3.3.90.39.00	100	35.000,00
04.122.0014.1-101	127	3.3.90.39.00	100	80.000,00
04.123.0014.1-015	128	4.4.90.52.00	100	40.000,00
06.125.0145.2-267	1301	3.3.90.39.00	120	580.000,00
04.123.0014.2-021	131	3.3.90.30.00	100	30.000,00
04.123.0058.2-016	141	3.3.71.41.00	100	100.000,00
04.129.0014.2-174	145	3.3.90.39.00	100	20.000,00
15.452.0018.2-028	162	3.3.90.30.00	115	42.000,00
15.122.0061.2-117	164	3.1.90.11.00	100	1.100.000,00
15.122.0061.2-117	169	4.4.90.52.00	100	74.000,00
15.452.0020.2-017	171	3.3.90.39.00	125	600.000,00
26.122.0130.2-123	178	3.3.90.30.00	120	251.000,00
26.122.0130.2-123	182	3.3.90.39.00	120	35.000,00
26.122.0130.2-123	184	4.4.90.52.00	100	27.000,00
04.121.0085.2-122	191	3.3.90.39.00	100	44.000,00
04.122.0088.2-206	273	3.3.90.36.00	100	30.000,00
15.452.0006.1-013	286	4.4.90.52.00	100	50.000,00
15.452.0020.2-095	291	3.3.90.30.00	100	149.000,00
15.452.0020.2-095	292	3.3.90.39.00	120	60.000,00
15.452.0020.2-095	293	3.3.90.39.00	100	50.000,00
15.452.0020.2-017	329	3.3.90.30.00	120	48.000,00
26.122.0130.2-123	333	4.4.90.52.00	120	20.000,00
04.121.0085.2-122	334	4.4.90.52.00	100	25.000,00
04.122.0104.2-138	339	3.3.90.39.00	100	10.000,00
11.122.0086.2-136	354	4.4.90.52.00	100	50.000,00
04.122.0012.1-005	36	4.4.90.52.00	120	9.000,00
22.122.0034.2-073	390	3.3.90.39.00	100	30.000,00
22.122.0034.2-089	391	3.3.90.39.00	100	75.000,00
04.122.0132.2-195	45	3.3.90.30.00	100	16.000,00
04.128.0087.2-174	48	3.3.90.30.00	100	5.000,00
04.128.0087.2-174	49	3.3.90.39.00	100	5.000,00
04.128.0087.2-174	50	4.4.90.51.00	100	20.000,00
08.244.0079.2-216	504	4.4.90.51.00	100	50.000,00
04.128.0087.2-174	51	4.4.90.52.00	100	20.000,00
08.241.0074.2-165	510	4.4.90.51.00	100	21.000,00
08.452.0020.2-048	541	4.4.90.51.00	100	50.000,00
08.452.0020.2-048	542	4.4.90.52.00	100	5.000,00
08.452.0020.2-048	543	3.3.90.30.00	100	10.000,00
08.452.0020.2-048	544	3.3.90.36.00	100	2.500,00
08.452.0020.2-048	545	3.3.90.39.00	100	52.300,00
04.122.0012.1-006	82	4.4.90.52.00	120	50.000,00
28.846.0000.3-003	90	3.1.90.91.00	100	80.000,00
18.122.0025.2-074	996	3.3.90.30.00	100	50.000,00
04.122.0012.2-009	67	3.3.90.30.00	120	10.000,00
12.361.0027.2-146	886	4.4.90.52.00	402	255.251,15
11.122.0086.2-136	346	3.3.90.30.00	120	20.000,00
11.334.0086.2-139	358	3.3.90.30.00	100	30.000,00
12.361.0027.2-146	886	4.4.90.52.00	402	32.000,00
15.122.0006.2-107	284	3.3.90.39.00	100	35.000,00
15.452.0006.1-013	287	4.4.90.52.00	100	20.000,00
12.361.0027.1-022	933	3.3.90.30.00	100	120.000,00
TOTAL				14.094.024,25


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETO Nº 3.042 / 2015**DECRETO Nº 3.042/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.254 de 12/12/2014;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as suas necessidades e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 21.503.172,00 (Vinte e um milhões quinhentos e três mil cento e setenta e dois reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 21.503.172,00 (Vinte e um milhões quinhentos e três mil cento e setenta e dois reais).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 19 de Outubro de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 3.042 de 19/10/2015 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0019.2-151	209	3.3.90.30.00	503	1.500.000,00
10.301.0019.2-151	212	3.3.90.39.00	503	1.500.000,00
10.302.0019.2-034	806	3.1.90.11.00	100	4.500.000,00
10.301.0042.2-035	706	3.1.90.11.00	504	414.500,00
10.302.0019.2-150	753	3.3.90.39.00	513	200.000,00
10.305.0050.2-109	718	3.3.90.39.00	535	350.000,00
04.122.0012.2-009	69	3.3.90.39.00	120	110.000,00
04.122.0013.2-019	104	3.1.90.11.00	100	500.000,00
20.122.0007.2-079	1045	3.1.90.11.00	100	50.000,00
04.123.0014.2-021	130	3.1.90.11.00	100	986.000,00
10.122.0004.2-031	149	3.1.90.11.00	100	1.000.000,00
04.121.0085.2-122	185	3.1.90.11.00	100	20.000,00
04.122.0012.2-168	1102	3.1.90.11.00	100	186.000,00
15.122.0006.2-107	279	3.1.90.11.00	100	1.800.000,00
04.122.0012.2-004	37	3.1.90.11.00	100	700.000,00
06.182.0011.2-178	53	3.1.90.11.00	100	154.000,00
08.122.0003.2-045	546	3.1.90.11.00	100	900.000,00
04.122.0012.2-009	64	3.1.90.11.00	100	1.000.000,00
04.122.0012.2-009	67	3.3.90.30.00	100	41.000,00
06.125.0145.2-006	1279	3.3.90.47.00	100	10.000,00
04.129.0014.2-023	143	3.3.90.47.00	100	263.000,00
12.361.0027.2-064	864	3.1.90.11.00	412	4.948.672,00
22.662.0008.2-030	326	3.3.90.30.00	100	253.000,00
04.131.0002.2-010	79	3.3.90.39.00	100	177.000,00
08.122.0003.2-045	551	3.3.90.36.00	100	10.000,00
TOTAL				21.573.172,00

ANEXO I - DECRETO Nº 3.042 de 19/10/2015 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0019.2-151	210	3.3.90.32.00	503	35.000,00
10.301.0019.2-151	213	3.3.90.92.00	503	5.000,00
10.301.0044.2-039	736	4.4.90.52.00	509	85.000,00
10.302.0019.2-150	737	3.3.90.30.00	550	2.500,00
10.306.0024.2-105	742	3.3.90.30.00	514	19.000,00
10.306.0024.2-105	744	3.3.90.30.00	120	8.000,00
10.302.0019.2-150	758	3.3.90.39.00	539	42.000,00
10.301.0019.1-073	785	3.3.90.30.00	520	5.000,00
10.302.0019.2-034	815	3.3.90.30.00	120	5.000,00
10.301.0019.2-033	825	3.3.90.39.00	100	2.000,00
10.301.0101.2-098	829	3.3.90.39.00	100	50.000,00
10.301.0041.2-192	832	3.3.90.39.00	100	16.000,00
10.301.0096.2-230	835	3.3.90.14.00	100	5.000,00
10.301.0096.2-230	836	3.3.90.30.00	100	10.000,00
10.301.0096.2-230	837	3.3.90.36.00	100	5.000,00
10.301.0096.2-230	838	3.3.90.39.00	100	10.000,00
10.301.0097.2-231	840	3.3.90.14.00	100	2.500,00
10.301.0097.2-231	841	3.3.90.36.00	100	2.500,00
10.301.0097.2-231	842	3.3.90.30.00	100	5.000,00
10.301.0098.2-232	845	3.3.90.14.00	100	2.000,00
10.301.0098.2-232	846	3.3.90.30.00	100	13.000,00
10.301.0098.2-232	848	4.4.90.52.00	100	20.000,00
10.301.0100.2-234	855	3.3.90.14.00	100	5.000,00
10.301.0100.2-234	856	3.3.90.30.00	100	10.000,00
10.301.0100.2-234	857	3.3.90.36.00	100	10.000,00
10.301.0100.2-234	858	3.3.90.30.00	100	15.000,00
10.301.0100.2-234	859	4.4.90.52.00	100	25.000,00
10.301.0048.2-108	231	4.4.90.52.00	530	150.000,00
10.304.0056.2-043	726	3.3.90.39.00	515	50.000,00
10.301.0049.2-037	226	4.4.90.52.00	522	50.000,00
10.305.0060.2-200	731	3.3.90.39.00	526	50.000,00
10.305.0060.2-109	794	4.4.90.52.00	566	200.000,00
10.301.0019.2-176	798	4.4.90.52.00	531	50.000,00
26.122.0130.2-123	178	3.3.90.30.00	120	213.000,00
06.182.0011.2-178	56	3.3.90.39.00	100	90.000,00
18.542.0133.2-241	1006	3.3.90.39.00	100	50.000,00
18.542.0133.2-241	1007	4.4.90.52.00	100	50.000,00
23.695.0142.1-125	1096	3.3.50.43.00	100	500.000,00
23.695.0031.2-075	1113	3.3.90.39.00	100	405.000,00
27.812.0028.1-122	1123	4.4.90.51.00	12	1.900.000,00
27.813.0028.2-169	1125	3.3.90.30.00	100	306.000,00
04.122.0013.2-014	116	3.1.90.92.00	100	150.000,00
15.451.0008.1-020	1164	4.4.90.51.00	12	450.000,00
04.122.0012.2-004	1177	3.1.90.16.00	100	500,00
04.122.0012.2-006	1179	3.1.90.16.00	100	100.500,00
04.122.0013.2-013	1182	3.1.90.16.00	100	40.000,00
27.813.0028.2-169	1198	3.1.90.04.00	12	480.000,00
27.813.0028.2-169	1201	3.3.90.47.00	12	143.000,00
27.813.0028.2-169	1202	3.3.90.39.00	12	319.000,00
27.813.0028.2-169	1203	4.4.90.52.00	12	280.000,00
28.846.0000.3-005	121	3.1.90.13.00	100	100.000,00
15.452.0020.2-017	172	3.3.90.39.00	120	350.000,00
26.122.0130.2.123	177	3.3.90.30.00	100	180.000,00
15.452.0018.2-018	288	3.3.90.39.00	100	100.000,00
15.451.0018.1-017	307	4.4.90.51.00	12	102.000,00
15.452.0018.2-027	318	3.3.90.39.00	100	300.000,00
08.244.0062.2-059	534	3.3.90.32.00	100	100.000,00
04.122.0012.2-006	85	3.3.90.30.00	100	130.000,00
04.122.0012.2-006	88	3.3.90.39.00	100	100.000,00
28.846.0000.3-003	91	3.3.90.91.00	100	1.600.000,00
99.999.9999.9-999	1166	9.9.99.99.00	100	5.000.000,00
04.123.0014.2-021	136	3.3.90.39.00	100	250.000,00
15.452.0020.2-017	171	3.3.90.39.00	125	1.000.000,00
08.122.0003.2-045	549	3.3.90.30.00	100	200.000,00
08.242.0076.2-227	563	4.4.90.51.00	100	50.000,00
20.122.0007.1-042	1052	4.4.90.52.00	120	41.000,00
06.125.0145.2-267	1286	3.3.90.30.00	100	10.000,00
27.813.0028.2-169	1200	3.3.90.36.00	12	81.600,00
15.451.0018.2-028	163	3.3.90.30.00	12	104.400,00
11.334.0086.2-139	360	3.3.90.39.00	100	77.000,00
12.361.0027.2-157	876	3.3.90.30.00	412	4.948.672,00
22.662.0008.2-030	325	3.3.90.30.00	120	50.000,00
15.451.0018.1-017	307	4.4.90.51.00	12	177.000,00
08.122.0003.2-045	553	3.3.90.39.00	100	10.000,00
TOTAL				21.503.172,00

Disk Manutenção

☎ 3655-6393



Para solicitar
e fiscalizar
os serviços realizados
pela Prefeitura.



DECRETO Nº 3.042A / 2015

DECRETO Nº 03042A/2015

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais para a comemoração do dia do Servidor Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no art.68, inciso VII Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto nº 45.415 de 19 de outubro de 2015, transferiu o dia de celebração do servidor público, do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2015;

DECRETA.

Art. 1º - TRANSFERIR do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira) a comemoração do **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, ocasião em que não haverá expediente, salvo nas repartições públicas municipais cujos serviços, a juízo da respectiva Chefia for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Em consequência do disposto no Art. 1º deste Decreto, o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) será normal;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

NESTOR EM MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



DECRETO Nº 3.047 / 2015

DECRETO Nº 03042A/2015

"Reajusta o valor da Tarifa do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus no Município de Magé".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XI, do art. 68, incisos IV e XVIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, os aumentos de preços dos insumos necessários a operação dos ônibus na prestação dos serviços de transportes coletivo de passageiros, dentre os de pneus, peças, combustíveis superiores em alguns casos aos índices oficiais.

CONSIDERANDO, que o reajuste tarifário se justifica para a manutenção do equilíbrio do Sistema de Transporte coletivo de Passageiros no Município de Magé.

CONSIDERANDO, que a manutenção do equilíbrio do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Magé se faz necessário visando o oferecimento de qualidade na prestação do serviço a população e aos usuários do sistema.

DECRETA.

Art. 1º - Fica reajustado o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros por Ônibus no Município de Magé, para R\$ 3,00 (Três reais) para os Ônibus convencionais e para R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos) para os Ônibus refrigerados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR EM MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



LEI Nº 2.287 / 2015

LEI N. 2287/2015.

EMENTA: "DA DENOMINAÇÃO DE ANTONIO CARLOS LOPES PIRES, a atual Rua 1 00050 – Bairro Frágoso – 6º. Distrito de Magé - RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica denominada de Rua **ANTONIO CARLOS LOPES PIRES, a atual Rua 1 00050 – Bairro Frágoso – 6º. Distrito de Magé – RJ.**

Art.2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAGÉ, EM 17 DE NOVEMBRO 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



LEI Nº 2.288 / 2015

LEI N. 2288/2015.

EMENTA: "SOBRE A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO NAS DEPENDENCIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE MAGÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica as escolas da rede pública e privada, em funcionamento no âmbito do Município de Magé, obrigadas a reservar espaço e instalar estruturas adequadas para prender bicicletas, para uso exclusivo dos alunos professores e funcionários de tais instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bicicletários serão destinados a comportar somente bicicletas convencionais, não reclinadas e caberá aos ciclistas ter seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte.

Art.2º. – Cabe a Secretaria Municipal de Educação (SMEC), promover campanhas de conscientização acerca da importância do uso de bicicleta como mecanismo de transporte.

Art.3º. – Compete às escolas públicas e privadas realizarem atividades que insiram a bicicleta no cotidiano do aluno e da família visando melhor qualidade de vida.

Art.4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAGÉ, EM 17 DE NOVEMBRO 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



*Mantenha
a sua cidade limpa.
Não jogue
lixo na rua.*


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.277 / 2015
LEI Nº 2277/2015.
EMENTA: "ESTABELECE NORMAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAGÉ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu, PREFEITO do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

RESOLVE:
Art. 1º - O serviço de transporte escolar no Município reger-se á por esta Lei e demais atos normativos que sejam expedidos pela Prefeitura.

§ 1º - Define-se como escolar o transporte remunerado de passageiros estudantes para atividades escolares, acompanhados ou não de professores.

§ 2º - Considera-se também, transporte escolar o transporte de crianças para creches.

§ 3º - O serviço de transporte escolar poderá ser explorado por:

I - Pessoa física: motorista profissional autônomo, residente no Município:

II - Pessoa jurídica:

- a) Microempreendedor individual;
- b) Cooperativa de trabalho de transporte escolar;
- c) Empresa de transporte coletivo.

Art. 2º - Para obtenção de autorização, o motorista profissional autônomo ou pessoa jurídica deverá atender às exigências desta Lei.

Art. 3º - Para utilização do veículo no serviço de transporte escolar o interessado deverá cadastrá-lo junto a Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 4º - No caso de invalidez permanente, ocorrida após a autorização, e facultada ao autorizatário do serviço de transporte escolar a manutenção da autorização, devendo valer-se de motorista auxiliar devidamente cadastrado e autorizado pela Prefeitura Municipal para a condução do veículo.

Art. 5º - A autorização será outorgada a título precário, podendo ser revogadas ou modificada pelo Poder Executivo a qualquer tempo, mediante proposta fundamentada da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 6º - As decisões de revogação ou cassação da autorização são de competência do Prefeito Municipal após manifestação do Secretário Municipal de Transportes.

Art. 7º - O serviço de transporte escolar poderá ser efetuado com o veículo vinculado a respectiva Autorização.

**TÍTULO II
DOS AUTORIZATÁRIOS**
Art. 8º - Para a emissão de autorização deverá aos seguintes requisitos:

- I - ter idade igual ou superior a vinte e um anos;
- II - ser habilitado, possuindo Carteira Nacional de Habilitação na categoria D;
- III - apresentar documentação do veículo em nome do requerente (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV - e Certificado de Registro de Veículo - CRV);
- IV - certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- V - apresentação de bilhete de seguro obrigatório DPVAT - Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - pago;
- VI - relação de alunos a serem transportados com indicação de nome, endereço, escola e responsáveis, conforme modelo a ser definido por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Transporte;
- VII - comprovação de cadastro de veículo junto a CIRETRAN;
- VIII - ser aprovado no Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar e estar em dia com os cursos de reciclagem;
- IX - comprovante de endereço com menos de três meses;
- X - certidão negativa de débito municipais;
- XI - certificado de verificação metrológica do cronotacógrafo (verificador de velocidade e distancia percorrida)

§ 1º - Uma vez atendidos os requisitos de que tratam os incisos de I a XI deste artigo, será emitida autorização provisória para o atendimento específico solicitado com validade de um ano.

§ 2º - Durante o período de validade da autorização provisória a Secretaria Municipal de Transporte verificará a qualidade e veracidade da prestação de serviço.

§ 3º - Uma vez constatada irregularidade na prestação do serviço, apurado por meio de processo administrativo próprio, garantindo-se o direito de ampla defesa, será indeferida a emissão de autorização definitiva e revogada a autorização provisória.

§ 4º - Uma vez negado o pedido no termos do §3º deste artigo, nova autorização provisória somente poderá ser emitido após dois anos a contar da revogação.

**TÍTULO
DO MONITOR**
Art. 9º - Os veículos de transporte escolar contarão com presença de dois monitores para os ônibus e micro-ônibus (V3) e de um monitor para os veículos menores (V1 e V2), que deverão:

- I - ter idade superior a dezoito anos;
- II - apresentar anualmente certidão negativa de antecedentes criminais Federal e Estadual;
- III - apresentar-se devidamente identificado com crachá e colete contendo o dístico MONITOR;
- IV - portar rádio de comunicação ou telefone celular;

**TÍTULO IV
DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO**
Art. 10º - Na renovação da autorização deverão ser apresentados todos os documentos requerido para sua emissão, devidamente autorizados.

§ 1º As datas de renovação serão definidas pro meio de Portaria da Secretaria Municipal de Transporte;

§ 2º Somente serão renovadas as autorizações cujo veículo forem aprovados em vistoria a ser realizada pela Secretaria Municipal de Transporte;

§ 3º Não será deferido o pedido de renovação de autorização que não atenda aos requisitos deste artigo

**TÍTULO V
DO MOTORISTA AUXILIAR**
Art. 11º - Ao autorizatário para a exploração do serviço de transporte escolar é permitido ceder seu veículo em regime de colaboração a um motorista auxiliar, residente no Município, quando por afastamento médico, licença gestante ou licença paternidade, devidamente comprovado.

§ 1º A Prefeitura Outorgará ao motorista auxiliar, vinculada a autorização do titular.

§ 2º Para a obtenção da autorização para o motorista auxiliar deverão ser atendidas as exigências desta lei feitas aos motorista titulares.

§ 3º Do auxiliar será exigido o cumprimento das mesmas prescrições legais referentes aos autorizatários.

§ 4º A troca de motorista auxiliar poderá ser efetuada mediante exposição de motivos, por escrito pelo autorizatário a Secretaria Municipal de Transporte, a quem caberá, após análise, decidir.

**TÍTULO VI
DOS VEÍCULOS**
Art. 12º - Somente poderão operar no serviço de transporte escolar os veículos abaixo relacionados:

- I - V1: veículos de passageiros, com capacidade máxima para quinze e mínima de sete passageiros ou a prevista pelo fabricante;
- II - V2: veículos automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros ou a prevista pelo fabricante;
- III - V3: veículos automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros ou a prevista pelo fabricante.

Art. 13º - Os veículos serão identificados mediante prefixo numerado de acordo com a autorização expedido pela Secretaria Municipal de Transporte, o qual deverá ser inscrito na sua parte externa, em local determinado pela Secretaria Municipal de Transportes.

Parágrafo Único - O prefixo determinado no presente artigo terá vínculo com a respectiva autorização, permanecendo inalterado mesmo havendo troca de veículo.

Art. 14º - O órgão vistoriador reemitirá selo comprobatório, que deverá ser afixado em local visível ao usuário e à fiscalização.

Art. 15º - Além de outras condições impostas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN - os veículos deverão obedecer as seguintes normas:

- I - afixação na traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda sua extensão, de uma faixa horizontal de quarenta centímetros de largura, a meia altura, e de cor amarela, na qual se inscreverá o dístico ESCOLAR, em letras pretas com trinta centímetros de altura;
- II - registrador de velocidade e distância percorrida (cronotacógrafo) com o certificado de verificação metrológica válido;
- III - afixação de grade tubular, quando não houver separação entre o compartimento de carga e o compartimento de passageiro.

Art. 16º - Os veículos utilizados no serviço de transporte escolar deverão ser mantidos em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, comprovado através de vistorias realizadas a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 17º - Os veículos de que trata esta Lei estarão sujeitos aos requisitos deste artigo quanto ao seu tempo de uso em relação à sua fabricação e quanto vistoria, sob pena de não fornecimento ou renovação da respectiva autorização:

- I - quanto aos veículos V1, até doze anos de uso a contar do ano de fabricação;
- II - quanto aos veículos V2 e V3, ate quinze anos de uso a contar do ano de fabricação.

**TÍTULO VII
DA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS**
Art. 18º - Somente poderão ser utilizados no serviços de transporte escolar veículos devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 19º - As exigências e procedimentos para a substituição de veículos serão definidos por meio da Portaria da Secretaria de Transportes.

Art. 20º - Ficam isentas de taxa de publicidade as inscrições, siglas ou símbolos que aprovadas pela Prefeitura forem gravadas nos veículos escolares.

**TÍTULO VIII
DA VESTIMENTA**

Art. 21º - É obrigação de todo autorizatário e monitor de transporte escolar apresentar-se sempre adequadamente trajado no serviço de transporte escolar.
Parágrafo Único - Os tipos de vestimenta a serem considerados inadequados para a prestação de serviços serão definidos por Portaria da Secretaria Municipal de Transportes.

**TÍTULO IX
DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E INFRAÇÕES**

Art. 22º - Ao infrator das obrigações e deveres estatuídos nesta Lei serão aplicadas separadamente, de acordo com a gravidade da infração e independentemente da sequência, as seguintes punições:

- I- Advertência escrita;
- II- Multa;
- III- Apreensão do veículo;
- IV- Cassação da autorização.

Art. 23º - As penalidades impostas pelo artigo 22 que não forem sanadas caracterizam-se em reincidência especificada, sendo aplicadas as multas em dobro.
§ 1º Caso ainda persistam quaisquer das irregularidades prevista nas letras do artigo 22 desta Lei, será procedida a abertura de processo administrativo para a cassação sumária da autorização, podendo, entretanto, o infrator interpor recurso administrativo junto à Prefeitura contra a medida, no prazo de dez dias.
§ 2º A cassação sumária será determinada pelo Poder Executivo, baseada e fundamentada nos autos do processo administrativo.

Art. 24º - É obrigação de todo condutor de veículo de transporte escolar observar os deveres e proibições do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e portarias dos Órgãos de Trânsito, e especialmente:
I - não exercer a atividade profissional pessoalmente ou através de auxiliar devidamente inscrito e autorizado pela Prefeitura: Penalidade : multa de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais);
II - não fumar no interior do veículo de transporte escolar; Penalidade: multa de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);
III - não dirigir sob a influência de bebida alcoólica ou qualquer substância química lícita ou ilícita que altere o estado de consciência ; Penalidade: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), apreensão do veículo e cassação da autorização;
IV - não portar e exibir, quando solicitado pela fiscalização a comprovação de cadastramento do veículo junto a Secretaria Municipal de Transporte para transporte escolar, por ocasião da prestação desse serviço; Penalidade : multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
V - não renovar a autorização conforme estabelece no artigo 10; Penalidade; multa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
VI - não tratar com polidez e urbanidade os passageiros e o público em geral; Penalidade: multa de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);
VII - não trajar-se adequadamente; Penalidade; multa de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);
VIII - permitir excesso de lotação no veículo; Penalidade: multa de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);
IX - não portar sempre, no veículo a Autorização e a prova de pagamento dos tributos municipais; Penalidade; multa de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);
X - não apresentar o veículo às vistorias periódicas ou, a qualquer tempo, quando notificado; Penalidade; multa de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais);
XI - transportar passageiros diferentes daqueles mantidos no contrato; Penalidade: multa de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);
XII - não cumprimento das notificações para saneamento de irregularidades; Penalidade: multa de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);
XIII - embarcar ou dificultar ação fiscalizadora; Penalidade: multa de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);
XIV - usar veículo não autorizado pela Secretaria Municipal de Transporte; Penalidade: multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
XV - prestação de serviços em desconformidade com o autorizado pelo artigo 1º ; Penalidade: multa de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);
XVI - não cumprimento de editais, avisos, notificações, comunicações, cartas, circulares, ordens ou instruções da Administração; Penalidade: multa de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);

§ 1º Nos casos de reincidências especifica por quaisquer infrações previstas neste artigo, será aplicada multa em dobro.
§ 2º Se, mesmo após aplicação de multa em dobro, houver infração como o mesmo enquadramento, poderá ser aberto processo administrativo para cassação da autorização.
§ 3º Nos casos de reincidência especifica por infração descrita nos incisos XIV e XV deste artigo, será procedida à apreensão do veículo.
§ 4º - Aos motoristas que fazem transporte clandestino de passageiros será aplicada multa de R\$ 1.636,00 (mil seiscentos e trinta e seis reais), além da apreensão sumária do veículo, que será imediatamente removido ao Depósito Público Municipal.

Art. 25º - Para a liberação do veículo apreendido o atuado deverá oferecer no prazo de quinze dias, por escrito, junto a Secretaria Municipal de Transporte, mediante protocolo.
§ 1º A defesa será atuada e remetida à atuada à autoridade municipal de transporte para apreciação do pedido:
I - o interessado que pretender produzir prova oral, deverá requerê-la na defesa inicial, sob pena de preclusão;
II - com o requerimento de prova oral, a autoridade municipal de transportes designará audiência de instrução, cientificando o interessado ou seu procurador da data e horário;
III - encerrada a instrução, será deferido prazo de dez dias para o oferecimento de

alegações finais, findo os quais os autos serão encaminhados à autoridade municipal de transportes para julgamento.
IV - da decisão será cientificado o interessado ou seu procurador, pessoalmente ou por via postal por meio de carta registrada com aviso de recebimento - AR -, o qual poderá interpor recurso no prazo de dez dias à superior, que decidirá o processo.
V - O processo de apuração deverá estar totalmente concluído no prazo máximo de noventa dias de sua abertura.
Art. 26º - Para a retirada do veículo deverão ser pagos a taxa de estadia e o serviço de guincho.

Art. 27º - A Prefeitura manterá rigorosa fiscalização sobre os autorizatários e seus auxiliares com respeito ao comportamento cívico, moral, social e funcional de cada um.

**TÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28º - Cada pessoa física ou microempreendedor individual poderá ter uma única autorização do serviço de transporte escolar.

Art. 29º - No caso de contratação de empresa e/ou cooperativa, fica estabelecido um limite máximo de vinte por cento de participação para pessoa jurídica em relação ao total de alunos transportado pelo sistema fretado pelo Município.

Art. 30º - O serviço de transporte escolar a particulares somente poderá ser explorado por pessoa física, motorista profissional autônomo, residente no Município.

Art. 31º - A presente Lei será regulamentada através de atos do Poder Executivo.

Art. 32º - Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário de Transporte, obedecendo-se a legislação pertinente.

Art. 33º - Os valores das multas serão reajustados anualmente no primeiro dia do ano, com base no variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC - apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativo aos meses de janeiro a dezembro do ano anterior e assim mantidos para o todo o exercício fiscal.

Art. 34º - A autorização para prestação dos serviços de transporte escolar no Município é intransferível.

Art. 35º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGÉ, EM 14 DE OUTUBRO 2015.
NESTOR VIDAL MORAES NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

VETO - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 068/2015

VETO - Ref. PROJETO DE LEI Nº 068/2015

Magé, 17 de novembro de 2015.

Ofício nº 461/GAPE/2015

Do: Prefeito Municipal de Magé- RJ

Para: Excelentíssimo Senhor **RAFAEL SANTOS DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal de Magé

Assunto: COMUNICAÇÃO DE VETO TOTAL E DO MOTIVO DE VETO FAZ

Ref. PROJETO DE LEI Nº 068/2015

Senhor Presidente,

Cumpra-se comunicar-lhe que, na forma do disposto no § 2º do art. 56, da Lei Orgânica do Município, VETEI, integralmente o Projeto de Lei nº 068/2015, originário dessa Casa de Leis, de Autoria do Vereador LEANDRO RODRIGUES .

RAZÕES E JUSTIFICATIVA DO VETO.

O presente Projeto de Lei que: Dispõe sobre o uso obrigatório de taxímetro nos carros de aluguel (TÁXIS) e dá outras Providências.

Após análise dos setores competente desta Municipalidade, não resta outra alternativa, senão apresentarmos Veto Total à presente matéria em razão que o Município já possui norma determinando o uso e a regulamentação do instrumento em questão.

Assim diante da contrariedade ao interesse público apontada e pelos motivos expostos demonstramos a impossibilidade de colocar em execução a matéria somos levados a propor o Veto Total ao Projeto de Lei nº 002/2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01546/2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o determina o Decreto nº 2888/2013, que delega competência dos atos constantes no inciso II do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Magé;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1472/2015 que aposentou por tempo de serviço, a servidora Sandra de Almeida Brocard dos Santos, conforme constante no Processo Administrativo nº 33.337/2014;

RESOLVE:

RETIFICAR a letra do enquadramento constante na Portaria nº 1472/2015 que aposentou a servidora **SANDRA DE ALMEIDA BROCARD DOS SANTOS, Agente de Obras Públicas e Manutenção I, nível III**, tal qual onde se lê "Letra "J", leia-se "Letra "I" ", conforme apurado no Processo Administrativo nº 33.337/2014, permanecendo inalterados os demais termos e valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU

Secretária de Administração

PORTARIA Nº. 1605/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 604/S MSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 30350/2015, apenso ao Processo nº 23017/2015;

CONSIDERANDO, a informação da Diretoria de Recursos Humanos, às fls. 05 no Processo nº 23017/2015;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora **ANA LUCIA DA CRUZ PEDRO**, Matrícula T-2149, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, incorrendo infração ao **Art. 188 Inciso I da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. **2758/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 01506/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **EDNA DE OLIVEIRA GARDIOLI, MATRÍCULA 355689**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO DE GOVERNO, índice CC-B**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
PORTARIA Nº. 01522/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 093/SMOP/2015 da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ROBSON HUDSON REIS DE ALMEIDA, MATRÍCULA 356405**, do Cargo em Comissão de **CHEFE SETOR DE CADASTRO, PROGRAMAS E PROJETOS, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01523/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 093/SMOP/2015 da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **LEANDRO DA SILVA MOURA, RG Nº 11463034-6 DIC/RJ, CPF Nº 097.446.467-80**, no Cargo em Comissão de **CHEFE SETOR DE CADASTRO, PROGRAMAS E PROJETOS, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1558/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 45A/SEMOP/2014 da Secretaria Municipal de Ordem Pública, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 32222/2014;

CONSIDERANDO, a informação da Diretoria de Recursos Humanos, às fls. 07 do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **MARCOS DOS SANTOS SOARES**, Matrícula T-2674, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, incorrendo infração ao **Art. 188 Inciso I da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. **1605/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01567/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 30476/15,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **GERALDO CARDOSO GERPE, Matrícula nº 356255**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1568/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor **NELSON VINAGRE CARDOSO** para atuar **interinamente como SECRETÁRIO** índice **AP**, pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 1425/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JORGE LUIZ FIGUEIRA SERENO - Matr. 4581 - Motorista de Ambulância - RG. 05591283-6**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, do Pregão Presencial – SRP nº 061/2014 da Empresa **VIVAS E NEUMANN LTDA**, referente ao fornecimento de combustível para a Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 1604/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 10582/2015, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **SONIA MARIA BAZILIO MISAEL - matrícula: 3827 - Auxiliar de Enfermagem, nível VI, Letra "J"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.489,72 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14;

R\$ 86,55 (reajuste de 5,81%) – Decreto Municipal nº 3009/15;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.576,27 (hum mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**PORTARIANº 1556/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMC nº 964/2015, da Secretaria de Controle Interno, acostado aos autos do **Processo nº 29886/2015**; **CONSIDERANDO**, Processo TCE/RJ 236.308-3/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar fatos, identificação de responsáveis e quantificação pecuniária de danos prováveis decorrentes de falhas e inconsistências na Prestação de Contas por Término de Gestão do Tesoureiro do Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Magé, no período de 01/01 a 09/08/2011.

Parágrafo Único. – A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013, alterada pela Portaria nº 2220/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 18 de novembro de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**PORTARIANº 01530/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando/SEMPDEC Nº228/2015 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ADILSON PARREIRA FREITAS – Matrícula 355801**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE UPC**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 01531/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando/SEMPDEC Nº228/2015 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **GUSTAVO HENRIQUE PIRES TRINDADE**, RG Nº 24.438.376-6 DIC/RJ, CPF Nº 110.464.796-60, no Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE UPC**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PORTARIANº 01514/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 01062/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ALEXANDRE JOSÉ MARQUES FILHO**, portador do RG Nº 29.006.173-8 IFP/RJ e CPF 151.706.047-85, Matrícula 356289, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 01515/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 01062/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **ALEXANDRE JOSÉ MARQUES FILHO**, Matrícula 356289 para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 01516/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 01057/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **VIVIAN FADEL DE ARAUJO**, Matrícula 355855, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 01517/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 01057/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ANDRE DAS CHAGAS SILVA**, portador do RG Nº 11.582.346-0 DIC/RJ e CPF 041.597.117-90 para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 01518/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício SME-GS Nº 1056/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **SELMA PEIXOTO LUSTOSA REIS – Matrícula 356355**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ARAUJO DA SILVA**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 01519/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício SME-GS Nº 1056/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **ALINE DO ESPIRITO SANTO BERGOMI**, RG Nº 23.091.707-2 DIC/RJ, CPF Nº 125.074.207-23, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ARAUJO DA SILVA**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 1548/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 1082/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **WILLIAN CARDOSO DA SILVA - Matr. T-2521 - RG. 10.887.576-6**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, do Pregão Presencial SRP nº 040/2015, da Empresa **HERCULANOS COMERCIO LTDA**, referente à aquisição de resmas de papel A4, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como suplente **HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO**, MATRÍCULA 355858, RG. Nº 07093579-6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 1549/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 1084/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **HEVELLIN CATIA FIGUEIRA FERNANDES - Matr. T-5037 - RG. 0202522231-4**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, do Pregão Presencial SRP nº 055/2014, da Empresa **MISTRAL COMÉCIO DE PAPELARIA LTDA-ME**, referente à aquisição de material de expediente, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. E tendo como suplente **HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO**, MATR.355858, RG. 07093579-6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 1553/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 21717/2013, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ODETE DA SILVA CAETANO DE SOUZA - matrícula: 3367 - Professor II, 1º Segmento, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 1.900,81 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e Decreto Municipal nº 2928/14; R\$ 110,44 (reajuste de 5,81%) - Decreto Municipal nº 3009/15;**

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.011,25 (dois mil e onze reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1557/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº 1104/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os Senhores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para comporem o **COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO**

TODOS PELA EDUCAÇÃO para o Biênio 2015/2017.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

VALÉRIA DE MELLO SCHEFFER

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA

HILDA PEREIRA RODRIGUES

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES

RAPHAEL RIBEIRO NOVAES

REPRESENTANTE DA SMEC/PDDE

MARILENE VARGAS RIBEIRO

REPRESENTANTE DA SMEC/PEDAGÓGICO

MARCIA CRISTINA BADDINI DOS SANTOS BARBOSA

REPRESENTANTE DE PAIS

LUCIENE NUNES FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA SMEC

MARIARITA LUZORIO SIMÕES

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CECÍLIA FERREIRA PAES – CPF Nº 076.438.607-77

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS

VANTUIL NALIN

REPRESENTANTE TRABALHADOR DE EDUCAÇÃO

MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 15, no Processo nº 099/12;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 099/12 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MAGNO PEÇANHA SANTOS**, matrícula 1681 – **MOTORISTA II**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de novembro de 2015, devendo reassumir suas funções em 01 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01534/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1231/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **RODRIGO CARDOSO RIBEIRO**, Matrícula 356192, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 01535/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1231/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANKLIM CONCEIÇÃO DE ARAUJO**, portador do RG nº 08244771-5 DETRAN/RJ, CPF 924.778.957-53, PIS 123.283.6081-7, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 01536/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1232/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **FABIO SOUZA DA LUZ**, MATRÍCULA 356105, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 01537/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1232/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **PAULO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO**, portador do RG nº 09.254.452-7 DETRAN/RJ, CPF 019.089.967-06, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 01538/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1257/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ALEXANDRA DE AGUIAR RODRIGUES**, MATRÍCULA 356107, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS**, índice **CC-D**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 01539/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1257/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **JOSELMA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 11.658.150-5 DETRAN/RJ, CPF 076.637.957-41, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS**, índice **CC-D**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 01540/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1259/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ALEX DIAS DA ROSA**, MATRÍCULA 354892, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 01541/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1259/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **VANTUIL MATEUS DE SOUZA**, portadora do RG nº 4.900.552 IPF/RJ, CPF 396.252.067-87, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 01542/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1208/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **WILCILENE OURIQUES BATISTA DE LIMA**, portadora do RG nº 12.067.273-8 DIC/RJ, CPF 093.244.677-94, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-B**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01543/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1209/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **SANCLER ANDREI DA SILVA SOARES**, MATRÍCULA 356281, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01544/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1209/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **MARCOS BARBOSA DA CUNHA**, portador do RG nº 08.334.386-3 DIC/RJ, CPF 014.578.727-30, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, **ÍNDICE CC-B**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01545/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1207/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **SANCLER ANDREI DA SILVA SOARES**, MATRÍCULA 356281, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR SOCIAL DA UNID. ACOLHIMENTO INSTIT. FUTURO FELIZ, ÍNDICE DA-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO - DECRETO Nº 2984/2015 - ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal do Contrato Técnico/Administrativo, referente a Edital de Licitação/ Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade de Licitação/ Convênio/ Contrato, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto 2984/2015.

Magé, 11 de novembro de 2015.

Hevellin Catia Figueira Fernandes
HEVELLIN CATIA FIGUEIRA FERNANDES
Matrícula T5037

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO - DECRETO Nº 2984/2015 - ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal do Contrato Técnico/Administrativo, referente a Edital de Licitação/ Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade de Licitação/ Convênio/ Contrato, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto 2984/2015.

Magé, 11 de novembro de 2015.

Hilda da Conceição Ricardo
HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO
Matrícula 0355858

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO - DECRETO Nº 2984/2015 - ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal do Contrato Técnico/Administrativo, referente a Edital de Licitação/ Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade de Licitação/ Convênio/ Contrato, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto 2984/2015.

Magé, 10 de novembro de 2015.

Hilda da Conceição Ricardo
HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO
Matrícula 0355858

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO - DECRETO Nº 2984/2015 - ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal do Contrato Técnico/Administrativo, referente a Edital de Licitação/ Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade de Licitação/ Convênio/ Contrato, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto 2984/2015.

Magé, 10 de novembro de 2015.

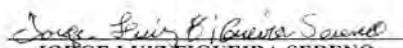
Willian Cardoso da Silva
Willian Cardoso da Silva
Matrícula T2521


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO - DECRETO Nº 2984/2015 - ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal do Contrato, Técnico/Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 061/2014, que se refere a contratação da Empresa VIVAS E NEUMANN cujo objeto é o fornecimento de combustível para o GOL – Placa LQM-6270, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 2984/2015.

MAGÉ-RJ, 15 DE OUTUBRO DE 2015


JORGE LUIZ FIGUEIRA SERENO
 MATR. 4581

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO 04/2015/GS/SME

ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO PARCIAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGÉ, NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- que a LDBEN nº 9394/96, em seu Art. 24, inciso III admite formas de Progressão Parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Magé;

- que a Deliberação 001/2015 do CME, modifica o Regimento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Magé, que passa a oferecer a Progressão Parcial;

- que a DCN Resolução nº 4 de 2010, em seu Art.13, estimula a criação de currículo tecnológico;

- o que determina a Lei 2267/2015 do Plano Municipal de Educação-PME, art. 4º incisos IV e VII, tendo como diretrizes a qualidade da educação e promoção tecnológica;

- a necessidade do planejamento, oferta e organização do processo de Progressão Parcial da rede municipal de ensino, para os alunos considerados reprovados em até 2 disciplinas, em anos de escolaridade anterior.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes e procedimentos para a realização do Processo de Progressão Parcial para os alunos da Rede Municipal de Ensino matriculados no 7º, 8º e 9º anos de escolaridade do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Oferecer estudos complementares de forma virtual e/ou presencial, através de plataforma específica para tal e/ou por meio de Planos de Estudos.

Art. 3º - O Processo da Progressão Parcial Virtual ocorrerá em plataforma específica e em encontros pedagógicos presenciais.

Parágrafo único - Os encontros presenciais ocorrerão com a seguinte finalidade:
 I - ofertar acesso à plataforma da Progressão Parcial Virtual-PPV, nos laboratórios de informática das escolas polo;

II - oportunizar uma prova escrita, sendo esta obrigatória, como parte da avaliação, que deverá ser ofertada em duas datas diferentes a serem definidas pela SMEC,

Art. 4º - A equipe do Departamento Pedagógico da SMEC, responsável pelo Processo de Progressão Parcial Virtual-PPV, elaborará o Ementário das disciplinas em consonância com a Proposta Curricular vigente, que será ofertado na própria plataforma.

Art. 5º - As atividades efetuadas pelos alunos na plataforma da Progressão Parcial Virtual-PPV, serão elaboradas pela equipe do Departamento Pedagógico e Professores Colaboradores da SMEC.

Art 6º - Será considerado aprovado, o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na nota final.

Parágrafo Único: A nota final será através de média aritmética das notas obtidas das atividades da plataforma e prova final escrita.

Art 7º - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará às Unidades Escolares os resultados da Progressão Parcial Virtual-PPV.

Art. 8º - Será assegurado aos alunos e seus responsáveis legais informações de todos os procedimentos praticados, os instrumentos empregados e os critérios estabelecidos.

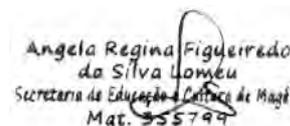
Art 9º - Os alunos em regime de Progressão Parcial que fizerem a mesma apenas na modalidade presencial, terão seus Planos de Estudos excepcionalmente aplicados pela própria Unidade de Ensino, orientada pela SMEC.

Parágrafo Único: O processo de avaliação será composto por: Estudos Dirigidos, atividades pedagógicas variadas e prova.

Art 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magé 25 de agosto de 2015


Ângela Regina Figueiredo da Silva Lomeu
 Secretária de Educação e Cultura de Magé
 Mat. 55799

ÂNGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente resolução foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

REPUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECISÃO DE PROCESSO
Processo nº 011818/2015.
DECISÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o § 1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através das Portaria nº 908/2015, resolve, considerando a inexistência da prática de qualquer falta e/ou abandono por parte da Servidora LUCIANA SILVA DE SOUZA, ARQUIVAR o presente Processo Disciplinar, com fundamento no Caput do art. 242, CIC Inciso I do art. 219, todos da Lei nº 1.054/991; assim como, pela adoção das providências imediatas ao retorno e readaptação da Servidora, nos termos dos artigos 82 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Magé.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 03 de agosto de 2015.


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECISÃO DE PROCESSO

Processo nº. 0011756/2014
Apenso 027852/2013 – Aposentadoria
Apenso 015545/2015 – Certidão Inteiro Teor

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o § 1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, legitimada através da Portaria nº 01605/2012 e instaurado em face do Servidor Antonio Carlos da Silva Pio resolve, com fundamento nas circunstâncias e motivos previstos no art. 195, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé arquivar o presente processo por falta de objeto, considerando a improcedência da denúncia ante a inoccorrência de violação legal, nos termos do parágrafo único do art. 218, da Lei n. 1.054/91, Estatuto do Servidor de Magé.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, conforme sugerido no relatório da comissão disciplinar, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente.

Prefeitura Municipal de Magé, 21 de outubro de 2015

(Assinatura)
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECISÃO DE PROCESSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIA N.º. 137/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Vereador **Werner B. Saraiva, PAULO GUSTAVO M. DE ANDRADE**, (nomeado através da Portaria nº. 083/13), do cargo de Assessor Especial – Índice CC – 1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2015.

(Assinatura)
RAFAEL SANTOS SOUZA
PRESIDENTE

Vcgm.



Amamentação.
Um Jesto de Amor e Doação.

Amamentar protege, alimenta o bebê e ajuda a mãe a voltar ao seu peso normal. Durante os seis primeiros meses do bebê o leite materno, é o alimento ideal. Não existe leite fraco. Evite a mamadeira e a chupeta eles contribuem para o desmame precoce. Depois de seis meses, comece a dar alimentos saudáveis e continue dando o peito. O desmame deve ser lento e gradual. Suger o peito faz o bebê desenvolver melhor a respiração, a fala e futuramente ter dentes bonitos. Quanto mais o bebê mamar, mais leite a mãe vai produzir. No caso de rachaduras no bico do seio, não desanime. Continue a amamentar e logo o efeito vai passar.

Converse com o seu pediatra sobre a amamentação, e tire suas dúvidas.

**Cuide de sua saúde
e da saúde de seu bebê.**

**Na fase da amamentação,
não fume, evite bebidas alcólicas e dê
preferência à alimentos saudáveis.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

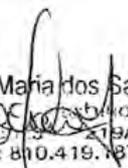
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

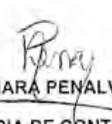
R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	432.208.460,0	432.208.460,0	58.347.335,1	13,5	327.626.917,9	75,8	104.581.542,1
RECEITAS CORRENTES	421.672.960,0	421.672.960,0	58.347.335,1	13,8	327.268.737,9	77,6	94.404.222,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	39.621.500,0	39.621.500,0	4.632.493,1	11,7	36.760.070,2	92,8	2.861.429,8
Impostos	30.631.000,0	30.631.000,0	4.079.184,3	13,3	29.664.941,8	96,8	966.058,2
Taxes	8.989.000,0	8.989.000,0	551.875,5	6,1	6.819.741,4	75,9	2.169.258,6
Contribuição de Melhoria	1.500,0	1.500,0	1.433,3	95,6	275.387,0	18.359,1	-273.887,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.446.500,0	20.446.500,0	754,8	0,0	13.252.631,6	64,8	7.193.868,4
Contribuições Sociais	7.131.000,0	7.131.000,0	754,8	0,0	4.600.135,7	64,5	2.530.864,3
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	13.315.000,0	13.315.000,0	0,0	0,0	8.652.495,9	65,0	4.662.504,1
RECEITA PATRIMONIAL	2.158.800,0	2.158.800,0	901.883,4	41,8	2.758.037,8	127,8	-599.237,8
Receitas Imobiliárias	5.800,0	5.800,0	509,8	8,8	-2.066.400,1	-35.627,6	2.072.200,1
Receitas de Valores Imobiliários	2.152.500,0	2.152.500,0	901.373,6	41,9	4.824.437,9	224,1	-2.671.937,9
Receitas de Concessões e Permissões	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	126.000,0	126.000,0	15.801,5	12,5	60.009,2	47,6	65.990,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	349.242.660,0	349.242.660,0	50.871.356,5	14,6	265.146.873,2	75,9	84.095.786,8
Transferências Intergovernamentais	347.097.500,0	347.097.500,0	50.871.356,5	14,7	265.146.873,2	76,4	81.950.626,8
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.144.160,0	2.144.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.144.160,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.077.500,0	10.077.500,0	1.925.045,8	19,1	9.291.115,9	92,2	786.384,1
Multas e Juros de Mora	4.329.500,0	4.329.500,0	444.462,0	10,3	2.111.709,5	48,8	2.217.790,5
Indenizações e Restituições	82.000,0	82.000,0	119.169,2	145,3	296.943,4	362,1	-214.943,4
Receita da Dívida Ativa	3.079.000,0	3.079.000,0	975.687,6	31,7	5.410.267,0	175,7	-2.331.267,0
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	2.587.000,0	2.587.000,0	385.727,0	14,9	1.472.196,0	56,9	1.114.804,0
RECEITAS DE CAPITAL	10.535.500,0	10.535.500,0	0,0	0,0	358.180,0	3,4	10.177.320,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Alienação de Bens Móveis	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Alienação de Bens Imóveis	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.533.000,0	10.533.000,0	0,0	0,0	358.180,0	3,4	10.174.820,0
Transferências Intergovernamentais	1.480.000,0	1.480.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.480.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	9.053.000,0	9.053.000,0	0,0	0,0	358.180,0	4,0	8.694.820,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	4.597.284,1	64,5	2.533.715,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	439.339.460,0	439.339.460,0	58.347.335,1	13,3	332.224.202,0	75,6	107.115.258,0

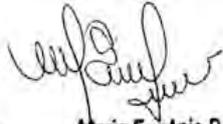
Continua na próxima página



Leni Maria dos Santos
Téc. de Controle Interno
CPF: 810.419.187-04



NATIANA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação da página anterior

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	439.339.460,0	439.339.460,0	58.347.335,1	13,3	332.224.202,0	75,6	107.115.258,0
DÉFICIT					7.734.931,2		
TOTAL (VII) = (V+VI)	439.339.460,0	439.339.460,0	58.347.335,1	13,3	339.959.133,2	77,4	99.380.326,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Leni Maria dos Santos
Téc. Contábil
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	4.597.284,1	64,5	2.533.715,9
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	4.597.284,1	64,5	2.533.715,9
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	4.597.284,1	64,5	2.533.715,9

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos
Téc. Contábil
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação da página anterior

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2015 (f)		No Bimestre	Até 10/2015 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	425.325.780,0	431.836.901,7	38.886.207,1	397.446.559,8	34.390.341,9	66.599.001,8	333.058.155,9	98.778.745,8	313.320.150,8
DESPESAS CORRENTES	385.835.210,0	449.161.001,7	40.707.548,6	393.332.324,5	55.828.677,2	65.894.251,9	330.382.615,0	118.778.386,7	310.807.679,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.204.040,0	226.796.034,6	26.899.993,7	222.356.897,5	4.439.137,1	34.668.318,0	189.672.940,3	37.123.094,3	179.397.340,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,0	-7.311.000,0	0,0	0,0	-7.311.000,0	0,0	0,0	-7.311.000,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	188.631.170,0	229.675.967,1	13.807.554,9	170.975.427,0	58.700.540,1	31.225.933,9	140.709.674,7	88.966.292,4	131.410.339,1
DESPESAS DE CAPITAL	34.490.570,0	-17.324.100,0	-1.821.341,5	4.114.235,3	-21.438.335,3	704.749,9	2.675.540,9	-19.999.640,9	2.512.471,7
INVESTIMENTOS	33.190.120,0	-14.827.150,0	-1.821.341,5	3.775.234,0	-18.602.384,0	648.249,7	2.393.039,8	-17.220.189,8	2.229.970,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	770.450,0	-1.126.950,0	0,0	339.001,3	-1.465.951,3	56.500,2	282.501,1	-1.409.451,1	282.501,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,0	-1.370.000,0	0,0	0,0	-1.370.000,0	0,0	0,0	-1.370.000,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.013.680,0	13.938.680,0	0,0	13.513.000,0	425.680,0	681.702,7	6.900.977,3	7.037.702,7	4.578.932,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	439.339.460,0	445.775.581,7	38.886.207,1	410.959.559,8	34.816.021,9	67.280.704,5	339.959.133,2	105.816.448,5	317.899.083,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	439.339.460,0	445.775.581,7	38.886.207,1	410.959.559,8	34.816.021,9	67.280.704,5	339.959.133,2	105.816.448,5	317.899.083,0
SUPERÁVIT (XIII)							0,0		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	439.339.460,0	445.775.581,7	38.886.207,1	410.959.559,8	34.816.021,9	67.280.704,5	339.959.133,2	105.816.448,5	317.899.083,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2015 (f)		No Bimestre	Até 10/2015 (h)		
DESPESAS CORRENTES	14.013.680,0	13.938.680,0	0,0	13.513.000,0	425.680,0	681.702,7	6.900.977,3	7.037.702,7	4.578.932,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.013.680,0	13.938.680,0	0,0	13.513.000,0	425.680,0	681.702,7	6.900.977,3	7.037.702,7	4.578.932,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	14.013.680,0	13.938.680,0	0,0	13.513.000,0	425.680,0	681.702,7	6.900.977,3	7.037.702,7	4.578.932,2

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

 Leni Maria dos Santos
 Técnico de Contabilidade
 CPF: 810.419.187-04

 NATIARA PENALVA MUNIZ
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
 PORTARIA: 002/15

 Maria Eugênia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interna Matr. Nº 2765

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2015 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	425.325.780,0	431.836.901,8	38.886.207,3	397.446.560,1	96,7	34.390.341,6	66.599.001,8	333.058.155,9	98,0	98.778.745,9
Legislativa	10.685.000,0	10.700.000,0	-63.491,5	9.926.483,9	2,4	773.516,0	1.524.544,6	7.883.882,8	2,3	2.816.117,2
Ação Legislativa	4.360.000,0	4.550.000,0	-63.550,0	4.130.065,0	1,0	419.935,0	708.264,6	3.363.391,3	1,0	1.186.608,7
Administração Geral	6.325.000,0	6.150.000,0	58,5	5.796.419,0	1,4	353.581,0	816.279,9	4.520.491,5	1,3	1.629.508,5
Judiciária	50.000,0	50.000,0	198,1	6.911,5	0,0	43.088,5	198,1	6.911,5	0,0	43.088,5
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	50.000,0	50.000,0	198,1	6.911,5	0,0	43.088,5	198,1	6.911,5	0,0	43.088,5
Administração	31.736.150,0	29.891.460,9	5.230.478,9	39.693.355,7	9,7	-9.801.894,8	7.093.816,0	32.783.353,4	9,6	-2.891.892,5
Planejamento e Orçamento	560.800,0	12.720.800,0	0,0	280.220,0	0,1	12.440.580,0	44.739,9	248.114,9	0,1	12.472.685,1
Administração Geral	18.526.850,0	-2.003.215,5	3.181.791,2	24.714.976,5	6,0	-26.718.192,0	5.127.818,2	19.919.034,1	5,9	-21.922.249,6
Administração Financeira	7.096.000,0	8.395.000,0	1.396.093,6	7.965.300,5	1,9	429.699,5	1.081.846,3	6.595.975,5	1,9	1.799.024,5
Controle Interno	762.500,0	267.976,4	240,0	427.770,0	0,1	-159.793,6	60.924,8	358.814,0	0,1	-90.837,6
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Administração de Receitas	2.860.000,0	5.758.700,0	425.726,2	3.876.146,2	0,9	1.882.553,8	600.938,1	3.498.727,0	1,0	2.259.973,0
Comunicação Social	1.880.000,0	4.702.200,0	226.628,0	2.428.942,6	0,6	2.273.257,4	177.548,7	2.162.687,9	0,6	2.539.512,1
Segurança Pública	2.564.000,0	2.828.000,0	613.631,3	1.583.371,3	0,4	1.244.628,7	86.963,3	1.009.680,8	0,3	1.818.319,2
Administração Geral	1.454.000,0	1.055.000,0	-10.697,3	789.302,7	0,2	265.697,3	0,0	789.302,7	0,2	265.697,3
Normatização e Fiscalização	0,0	2.710.000,0	469.466,6	469.466,6	0,1	2.240.533,4	3.466,6	3.466,6	0,0	2.706.533,4
Defesa Civil	500.000,0	-327.000,0	154.862,0	324.602,0	0,1	-651.602,0	83.496,6	216.911,5	0,1	-543.911,5
Informação e Inteligência	90.000,0	-90.000,0	0,0	0,0	0,0	-90.000,0	0,0	0,0	0,0	-90.000,0
Infra-estrutura Urbana	520.000,0	-520.000,0	0,0	0,0	0,0	-520.000,0	0,0	0,0	0,0	-520.000,0
Relações Exteriores	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Administração Geral	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Assistência Social	10.988.320,0	14.531.755,0	763.470,0	11.307.190,1	2,8	3.224.564,9	1.505.705,3	7.213.495,8	2,1	7.318.259,2
Administração Geral	3.149.000,0	3.486.393,0	1.225.126,2	5.179.490,8	1,3	-1.693.097,8	917.806,3	4.308.090,3	1,3	-821.697,3
Assistência ao Idoso	971.000,0	1.157.000,0	6.092,6	706.152,6	0,2	450.847,4	216.143,1	312.576,0	0,1	844.424,0
Assistência ao Portador de Deficiência	190.000,0	102.500,0	0,0	5.000,0	0,0	97.500,0	0,0	5.000,0	0,0	97.500,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.312.320,0	5.754.862,0	-228.692,0	1.709.334,6	0,4	4.045.527,4	52.422,1	1.104.934,9	0,3	4.649.927,1
Assistência Comunitária	5.186.000,0	4.052.000,0	-239.056,8	3.707.212,2	0,9	344.787,8	319.333,9	1.482.894,7	0,4	2.569.105,3
Serviços Urbanos	180.000,0	-21.000,0	0,0	0,0	0,0	-21.000,0	0,0	0,0	0,0	-21.000,0
Previdência Social	14.350.000,0	14.350.000,0	0,0	14.175.027,0	3,4	174.973,0	2.221.412,2	11.804.233,3	3,5	2.545.766,7
Administração Geral	134.000,0	134.000,0	0,0	27,0	0,0	133.973,0	0,0	27,0	0,0	133.973,0
Previdência do Regime Estatutário	14.216.000,0	14.216.000,0	0,0	14.175.000,0	3,4	41.000,0	2.221.412,2	11.804.206,3	3,5	2.411.793,7

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos
Téc. de Administração
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Internas Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

Continuação da página anterior

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2015 (d)	% (d/total d)	
Saúde	82.052.000,0	104.040.965,3	18.207.308,8	93.882.291,8	22,8	10.158.673,5	18.716.343,5	83.055.490,6	24,4	20.985.474,7
Administração Geral	3.234.500,0	7.880.500,0	1.141.018,3	5.942.447,8	1,4	1.938.052,2	988.311,6	5.070.116,4	1,5	2.810.383,6
Atenção Básica	32.132.000,0	31.145.097,3	9.200.771,4	34.755.586,1	8,5	-3.610.488,8	9.884.558,9	30.521.436,9	9,0	623.660,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.648.500,0	46.573.668,0	6.961.028,8	45.606.440,7	11,1	967.227,3	7.005.670,0	40.701.847,5	12,0	5.871.820,5
Vigilância Sanitária	999.000,0	1.019.000,0	10.000,0	661.725,6	0,2	357.274,4	12.700,0	663.025,6	0,2	355.974,4
Vigilância Epidemiológica	2.519.000,0	10.965.100,0	452.271,9	3.714.982,5	0,9	7.250.117,5	257.234,6	3.296.494,6	1,0	7.668.605,4
Alimentação e Nutrição	2.519.000,0	6.457.600,0	442.218,4	3.201.109,1	0,8	3.256.490,9	567.868,4	2.802.569,6	0,8	3.655.030,4
Trabalho	904.230,0	-222.770,0	180,0	207.180,0	0,1	-429.950,0	30.297,0	204.123,9	0,1	-426.893,9
Administração Geral	747.230,0	-302.770,0	180,0	207.180,0	0,1	-509.950,0	30.297,0	204.123,9	0,1	-506.893,9
Empregabilidade	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Fomento ao Trabalho	122.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Educação	170.967.750,0	184.225.515,5	7.704.454,4	160.098.972,9	39,0	24.126.542,6	23.875.346,5	133.800.285,5	39,4	50.425.230,0
Administração Geral	1.150.000,0	1.327.000,0	264.595,6	1.084.709,3	0,3	242.290,7	275.677,0	978.290,7	0,3	348.709,4
Ensino Fundamental	158.101.750,0	165.831.794,7	7.812.392,8	149.626.466,4	36,4	16.205.328,3	22.430.630,9	125.964.404,0	37,1	39.867.390,7
Educação Infantil	11.129.000,0	16.479.720,8	-426.960,4	8.841.879,3	2,2	7.637.841,5	1.123.883,5	6.505.007,9	1,9	9.974.712,9
Educação de Jovens e Adultos	537.000,0	537.000,0	54.426,3	495.918,0	0,1	41.082,0	45.155,1	338.383,0	0,1	198.617,0
Educação Especial	50.000,0	50.000,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	14.200,0	0,0	35.800,0
Cultura	269.850,0	251.850,0	48.000,0	178.166,8	0,0	73.683,2	21.666,0	109.012,5	0,0	142.837,5
Administração Geral	236.850,0	254.850,0	48.000,0	178.166,8	0,0	76.683,2	21.666,0	109.012,5	0,0	145.837,5
Difusão Cultural	33.000,0	-3.000,0	0,0	0,0	0,0	-3.000,0	0,0	0,0	0,0	-3.000,0
Direitos da Cidadania	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Urbanismo	59.139.000,0	65.866.665,0	5.331.786,0	49.750.535,5	12,1	16.116.129,6	8.974.906,4	43.887.829,7	12,9	21.978.835,4
Administração Geral	10.417.000,0	10.847.255,0	1.515.935,4	11.338.841,6	2,8	-491.586,6	1.621.145,5	8.924.463,3	2,6	1.922.791,7
Infra-estrutura Urbana	5.543.000,0	12.305.775,3	0,0	1.580.830,9	0,4	10.724.944,5	0,0	1.580.830,9	0,5	10.724.944,5
Serviços Urbanos	42.669.000,0	44.323.489,8	1.519.996,6	34.535.009,0	8,4	9.788.480,8	2.969.615,7	28.998.390,3	8,5	15.325.099,5
Transportes Coletivos Urbanos	50.000,0	-939.855,1	2.295.854,0	2.295.854,0	0,6	-3.235.709,1	4.384.145,3	4.384.145,3	1,3	-5.324.000,3
Lazer	460.000,0	-670.000,0	0,0	0,0	0,0	-670.000,0	0,0	0,0	0,0	-670.000,0
Habitação	2.995.000,0	2.995.000,0	0,0	524.160,0	0,1	2.470.840,0	0,0	0,0	0,0	2.995.000,0
Habitação Urbana	2.995.000,0	2.995.000,0	0,0	524.160,0	0,1	2.470.840,0	0,0	0,0	0,0	2.995.000,0
Saneamento	1.250.000,0	-1.700.000,0	0,0	196.785,4	0,0	-1.896.785,4	0,0	0,0	0,0	-1.700.000,0
Saneamento Básico Urbano	1.250.000,0	-1.700.000,0	0,0	196.785,4	0,0	-1.896.785,4	0,0	0,0	0,0	-1.700.000,0
Gestão Ambiental	9.306.900,0	8.730.900,0	10.193,3	7.623.461,0	1,9	1.107.439,0	1.431.242,7	6.020.181,3	1,8	2.710.718,7
Administração Geral	2.000.000,0	2.420.660,0	7.458,1	1.902.571,5	0,5	518.088,6	333.973,6	1.410.903,7	0,4	1.009.756,3
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,0	37.000,0	0,0	0,0	0,0	37.000,0	0,0	0,0	0,0	37.000,0
Controle Ambiental	7.026.900,0	6.148.240,0	2.735,2	5.720.889,6	1,4	427.350,5	1.097.269,1	4.609.277,6	1,4	1.538.962,4
Recursos Hídricos	125.000,0	125.000,0	0,0	0,0	0,0	125.000,0	0,0	0,0	0,0	125.000,0

Continua na próxima página


Leni Maria dos Santos
 Tercelina de Andrade
 CPF: 810.419.187-04


NATIAIRA PENALVA MUNIZ
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
 PORTARIA: 002/15


Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Matr. Nº 2765


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

Continuação da página anterior

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2015 (d)	% (d/total d)	
Agricultura	2.173.420,0	478.420,0	24.296,7	619.663,5	0,2	-141.243,5	105.834,4	537.346,7	0,2	-58.926,7
Administração Geral	813.000,0	372.000,0	24.296,7	572.610,5	0,1	-200.610,5	96.234,4	509.493,7	0,1	-137.493,7
Saneamento Básico Rural	135.000,0	-265.000,0	0,0	0,0	0,0	-265.000,0	0,0	0,0	0,0	-265.000,0
Promoção da Produção Vegetal	180.000,0	100.000,0	0,0	30.690,0	0,0	69.310,0	9.600,0	11.490,0	0,0	88.510,0
Promoção da Produção Animal	60.000,0	-30.000,0	0,0	0,0	0,0	-30.000,0	0,0	0,0	0,0	-30.000,0
Extensão Rural	985.420,0	301.420,0	0,0	16.363,0	0,0	285.057,0	0,0	16.363,0	0,0	285.057,0
Indústria	2.830.000,0	3.207.616,0	894.866,9	2.741.059,3	0,7	466.556,7	893.561,6	2.326.780,2	0,7	880.835,8
Administração Geral	460.000,0	460.000,0	90,0	260.146,2	0,1	199.853,8	35.861,7	204.280,1	0,1	255.719,9
Promoção Industrial	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Produção Industrial	2.300.000,0	2.677.616,0	894.776,9	2.480.913,1	0,6	196.702,9	857.699,9	2.122.500,1	0,6	555.115,9
Comércio e Serviços	2.010.000,0	-2.759.036,0	0,0	191.072,0	0,0	-2.950.108,0	0,0	191.072,0	0,1	-2.950.108,0
Turismo	2.010.000,0	-2.759.036,0	0,0	191.072,0	0,0	-2.950.108,0	0,0	191.072,0	0,1	-2.950.108,0
Transporte	3.126.500,0	3.105.500,0	-199.586,5	1.911.086,1	0,5	1.194.413,9	69.505,1	1.684.955,9	0,5	1.420.544,1
Administração Geral	3.126.500,0	3.105.500,0	-199.586,5	1.911.086,1	0,5	1.194.413,9	69.505,1	1.684.955,9	0,5	1.420.544,1
Desporto e Lazer	5.595.160,0	-2.205.440,0	320.421,0	333.623,6	0,1	-2.539.063,6	0,0	13.142,6	0,0	-2.218.582,6
Assistência ao Idoso	170.000,0	-214.000,0	0,0	0,0	0,0	-214.000,0	0,0	0,0	0,0	-214.000,0
Desporto Comunitário	3.001.000,0	-1.899.000,0	0,0	13.037,3	0,0	-1.912.037,3	0,0	13.037,3	0,0	-1.912.037,3
Lazer	2.424.160,0	-92.440,0	320.421,0	320.586,3	0,1	-413.026,3	0,0	105,3	0,0	-92.545,3
Encargos especiais	7.270.000,0	-6.592.000,0	0,0	2.496.162,6	0,6	-9.088.162,6	47.659,3	526.377,5	0,2	-7.118.377,5
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Outros Encars Especiais	7.240.000,0	-6.622.000,0	0,0	2.496.162,6	0,6	-9.118.162,6	47.659,3	526.377,5	0,2	-7.148.377,5
Reserva de Contingência	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.013.680,0	13.938.680,0	0,0	13.513.000,0	3,3	425.680,0	681.702,7	6.900.977,3	2,0	7.037.702,7
TOTAL (III) = (I + II)	439.339.460,0	445.775.581,8	38.886.207,3	410.959.560,1	100,00	34.816.021,6	67.280.704,5	339.959.133,2	100,00	105.816.448,5

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2015 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	14.013.680,0	13.938.680,0	0,0	13.513.000,0	3,3	425.680,0	681.702,7	6.900.977,3	2,0	7.037.702,7
Legislativa	215.000,0	200.000,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	24.655,6	122.362,2	0,0	77.637,8
Administração Geral	215.000,0	200.000,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	24.655,6	122.362,2	0,0	77.637,8
Administração	12.160.000,0	12.060.000,0	0,0	3.400.000,0	0,8	8.660.000,0	78.169,6	764.157,0	0,2	11.295.843,0
Administração Geral	12.160.000,0	12.060.000,0	0,0	3.400.000,0	0,8	8.660.000,0	78.169,6	764.157,0	0,2	11.295.843,0
Assistência Social	300.680,0	237.680,0	0,0	311.000,0	0,1	-73.320,0	21.331,7	189.504,7	0,1	48.175,3
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	-150.000,0	11.876,9	149.644,6	0,0	-149.644,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.680,0	237.680,0	0,0	92.500,0	0,0	145.180,0	1.690,9	16.341,9	0,0	221.338,1
Assistência Comunitária	0,0	0,0	0,0	68.500,0	0,0	-68.500,0	7.763,9	23.518,1	0,0	-23.518,1

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos
Téc. de Contabilidade
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

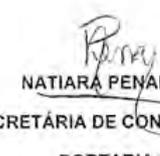
Continuação da página anterior

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2015 (d)	% (d/total d)	
Saúde	1.338.000,0	1.590.000,0	0,0	1.502.000,0	0,4	88.000,0	74.081,0	699.927,2	0,2	890.072,8
Administração Geral	0,0	300.000,0	0,0	280.000,0	0,1	20.000,0	33.038,2	226.352,9	0,1	73.647,1
Atenção Básica	1.338.000,0	1.290.000,0	0,0	222.000,0	0,1	1.068.000,0	12.628,9	53.001,0	0,0	1.236.999,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,2	-1.000.000,0	28.414,0	420.573,3	0,1	-420.573,3
Educação	0,0	-149.000,0	0,0	8.100.000,0	2,0	-8.249.000,0	483.464,8	5.125.026,3	1,5	-5.274.026,3
Administração Geral	0,0	-29.000,0	0,0	0,0	0,0	-29.000,0	0,0	0,0	0,0	-29.000,0
Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	8.100.000,0	2,0	-8.100.000,0	483.464,8	5.125.026,3	1,5	-5.125.026,3
Educação Infantil	0,0	-120.000,0	0,0	0,0	0,0	-120.000,0	0,0	0,0	0,0	-120.000,0

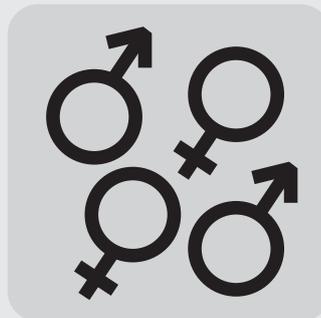

 Leni Maria dos Santos
 Técnica de Administração
 CPF: 810.419.187-04


 NATIARA PENALVA MUNIZ
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
 PORTARIA: 002/15


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Intérim - Matr. Nº 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

AQUI TEM SAÚDE e PREVENÇÃO NAS ESCOLAS



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.036.224,5	45.795.285,3	46.427.601,2	36.087.518,1	33.105.268,1	31.343.578,6	30.483.349,9	32.502.236,1	33.967.362,0	37.958.696,7	30.249.485,2	31.350.693,8	421.307.299,5	445.404.960,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.193.956,0	2.036.488,4	10.364.073,4	4.148.763,7	3.344.719,4	3.074.055,7	3.216.777,7	2.628.529,3	3.816.762,0	1.533.895,7	2.457.763,8	2.174.729,3	40.990.514,4	39.621.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	46.272,2	73.209,6	5.220.784,1	1.024.665,1	855.911,5	523.136,8	425.705,5	312.229,5	312.378,7	243.498,0	204.075,4	153.418,6	9.395.285,0	10.153.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.730.408,4	1.346.196,0	2.190.422,7	1.894.760,7	1.712.335,5	1.874.965,6	2.078.205,8	1.860.692,3	1.926.294,8	1.729.106,5	1.880.160,0	1.684.628,4	21.908.176,7	17.918.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	84.958,5	114.958,6	52.938,5	71.505,4	110.735,3	187.283,2	123.005,5	94.843,1	92.540,0	139.971,6	30.667,9	0,0	1.103.407,6	1.492.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	52.156,5	116.994,9	23.129,7	61.426,1	71.383,7	85.725,1	107.432,3	55.456,4	48.558,7	74.729,8	66.295,2	59.938,8	823.227,2	1.068.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	280.160,4	385.129,3	2.876.798,4	1.096.406,4	594.353,4	402.945,0	482.428,6	305.308,0	1.436.989,8	-653.410,2	276.565,3	276.743,5	7.760.417,9	8.990.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.663,6	9.294.282,2	2.664,7	897.529,7	629.166,1	106.810,4	95.083,4	603.797,7	474.550,3	10.442.274,6	0,0	754,8	22.549.577,5	20.446.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	484.277,1	617.064,1	468.250,9	428.375,2	540.002,1	496.789,7	466.059,8	487.071,0	-1.516.180,9	485.786,7	447.184,0	454.699,3	3.859.379,0	2.158.800,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.916,6	2.088,2	0,0	1.916,6	1.916,6	8.084,8	2.281,0	9.462,8	8.801,1	11.744,9	8.164,8	7.636,7	64.014,1	126.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.056.735,5	31.632.666,9	34.482.215,5	29.869.431,2	27.492.145,6	26.891.600,5	25.869.534,5	27.531.137,2	30.388.307,7	24.705.352,5	26.390.719,2	27.733.481,3	340.043.327,6	372.974.660,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	4.290.696,3	6.901.181,7	5.079.277,5	5.184.958,2	3.776.480,5	4.075.823,2	5.012.125,6	4.361.057,4	3.820.142,2	3.776.805,9	3.148.746,6	3.583.795,4	53.011.090,5	59.190.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	13.200,0	26.400,0	0,0	0,0	0,0	56.421,6	14.105,4	14.105,4	14.105,4	14.105,4	11.284,3	14.105,4	177.832,9	156.000,0
Cota-Parte do ITR	7.029,1	7.344,6	4.337,2	1.527,0	855,7	3.025,0	1.369,9	1.924,3	1.061,7	2.041,8	5.838,7	57.620,6	93.975,6	39.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.429.493,8	4.128.337,1	4.034.346,3	3.380.602,8	4.210.904,1	3.946.686,9	3.439.380,1	4.556.389,8	4.572.688,6	3.305.516,9	4.273.454,5	4.459.571,8	47.737.372,7	45.910.000,0
Cota-Parte do IPVA	184.440,1	260.168,8	1.695.433,9	2.269.781,4	1.196.392,5	825.217,8	481.698,1	434.297,2	491.203,0	368.089,3	237.157,6	289.004,4	8.732.884,1	12.023.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	108.331,2	107.189,7	116.483,4	96.526,3	72.435,8	81.989,4	81.399,2	93.655,0	78.748,7	81.171,1	87.502,5	93.318,2	1.098.750,5	1.342.000,0
Transferências do FUNDEB	8.191.956,3	9.783.394,8	9.571.440,1	9.974.608,7	9.957.127,6	9.046.593,0	7.971.391,5	10.003.189,6	9.824.922,5	7.420.367,6	9.100.756,7	9.470.117,9	110.315.866,3	125.603.000,0
Outras Transferências Correntes	10.831.588,7	10.418.650,2	13.980.897,1	8.961.426,8	8.277.949,4	8.855.843,6	8.868.064,7	8.066.518,5	11.585.435,6	9.737.254,5	9.525.978,3	9.765.947,6	118.875.555,0	128.711.660,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.296.675,7	2.212.695,5	1.110.396,7	741.501,7	1.097.318,3	766.237,5	833.613,5	1.242.238,1	795.121,8	779.642,3	945.653,4	979.392,4	13.800.486,9	10.077.500,0
DEDUÇÕES (II)	1.606.935,0	2.475.707,9	2.186.272,6	3.082.384,6	2.478.413,4	1.903.730,0	2.013.718,6	2.472.709,1	88.834,0	3.327.527,1	1.553.361,0	1.700.237,8	24.889.831,1	30.863.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	297,0	627.216,8	297,0	895.705,4	626.999,7	105.897,2	95.083,4	580.423,2	474.550,3	1.820.424,8	0,0	754,8	5.227.649,6	7.131.000,0
Servidor	297,0	627.216,8	297,0	895.705,4	626.999,7	105.897,2	95.083,4	580.423,2	474.550,3	1.820.424,8	0,0	754,8	5.227.649,6	7.131.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.606.638,0	1.848.491,1	2.185.975,6	2.186.679,2	1.851.413,7	1.797.832,8	1.918.635,2	1.892.285,9	-385.716,3	1.507.102,3	1.583.361,0	1.699.483,0	19.662.181,5	23.732.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	30.429.289,5	43.319.577,4	44.241.328,6	33.005.133,5	30.626.854,7	29.439.848,6	28.469.631,3	30.029.527,0	33.878.528,0	34.631.169,6	28.696.124,2	29.650.456,0	396.417.468,4	414.541.960,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 396.417.468,82

Leni Maria dos Santos
Téc. de Administração
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2015	Até 5º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.219.000,0	7.219.000,0	4.660.472,7	4.054.539,0
RECEITAS CORRENTES	7.219.000,0	7.219.000,0	4.660.472,7	4.054.539,0
Receita de Contribuições do Segurados	7.131.000,0	7.131.000,0	4.600.135,7	4.021.831,1
Pessoal Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	4.600.135,7	4.021.831,1
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	4.600.135,7	4.021.831,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	88.000,0	88.000,0	60.337,0	32.707,9
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	88.000,0	88.000,0	60.337,0	32.707,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.131.000,0	7.131.000,0	4.597.284,1	5.437.504,9
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	14.350.000,0	14.350.000,0	9.257.756,8	9.492.043,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2015	5º Bim/2014	5º Bim/2015	5º Bim/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.350.000,0	14.350.000,0	14.175.027,0	10.581.900,0	11.804.233,3	10.575.482,5
ADMINISTRAÇÃO	180.000,0	180.000,0	5.027,0	5.000,0	5.016,4	2.800,8
Despesas Correntes	170.000,0	170.000,0	5.027,0	5.000,0	5.016,4	2.800,8
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.170.000,0	14.170.000,0	14.170.000,0	10.576.900,0	11.799.216,9	10.572.681,7
Pessoal Civil	14.170.000,0	14.170.000,0	14.170.000,0	10.576.900,0	11.799.216,9	10.572.681,7
Aposentadorias	10.000.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0	9.576.900,0	10.000.000,0	9.573.026,9
Pensões	4.170.000,0	4.170.000,0	4.170.000,0	1.000.000,0	1.799.216,9	999.654,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	14.350.000,0	14.350.000,0	14.175.027,0	10.581.900,0	11.804.233,3	10.575.482,5
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	--	--	-2.546.476,5	-1.083.438,6

Continua na próxima página

 Leni Maria dos Santos
 Tª de Administração
 CPF: 810.419.187-04

 NATIARA PENALVA MUNIZ
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
 PORTARIA: 002/15

 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interior Matr. Nº 2765

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2015	Até 5º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Out/2015	Dez/2014
Caixa	880,0	0,0
Bancos Conta Movimento	-1.788.416,6	0,0
Investimentos	4.512,0	576.188,4
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	5.392,0	576.188,4

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2015	Até 5º Bim/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.131.000,0	7.131.000,0	4.597.284,1	5.437.504,9
Receita de Contribuições	7.131.000,0	7.131.000,0	4.597.284,1	5.437.504,9
Patronal	7.131.000,0	7.131.000,0	4.597.284,1	5.437.504,9
Pessoal Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	4.597.284,1	5.437.504,9
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	4.597.284,1	5.437.504,9
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.131.000,0	7.131.000,0	4.597.284,1	5.437.504,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2015	Até 5º Bim/2014	Até 5º Bim/2015	Até 5º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Leni Maria dos Santos
Téc. de Administração
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015****DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/Ago/2015 (b)	Em 31/Out/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	82.275.343,7	63.094.078,3	69.526.160,1
DEDUÇÕES (II)	96.319.697,8	134.624.766,1	130.430.042,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.296.053,7	65.945.237,1	70.422.175,4
Demais Haveres Financeiros	56.523.231,6	71.810.817,1	63.139.155,1
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	40.499.587,5	3.131.288,1	3.131.288,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.044.354,1	-71.530.687,8	-60.903.882,3
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	47.012.769,0	63.094.078,3	34.263.585,4
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-61.057.123,1	-134.624.766,1	-95.167.467,7

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Out/2015 (c - a)
VALOR	39.457.298,4	-34.110.344,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 31/Ago/2015	Em 31/Out/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	1.126.784,0	958.013,5	-1.804.105,4
Ativo Disponível	576.188,4	371.629,5	-1.783.024,6
Investimentos do RPPS	576.188,4	611.976,8	4.512,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	25.592,8	25.592,8	25.592,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.126.784,0	-958.013,5	1.804.105,4
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-1.126.784,0	-958.013,5	1.804.105,4

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Leni Maria dos Santos
Téc. de Administração
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out/2015	Jan a Out/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	426.652.460,0	327.041.584,0	322.843.449,9
Receitas Tributárias	39.621.500,0	36.760.070,1	30.662.251,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	10.153.000,0	9.275.803,3	7.304.466,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.918.000,0	18.831.572,1	15.210.292,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.492.000,0	903.490,5	1.005.865,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.068.000,0	654.075,9	431.106,0
Outras Receitas Tributárias	8.990.500,0	7.095.128,3	6.710.521,0
Receita de Contribuição	27.577.500,0	17.849.915,7	9.476.594,5
Receita Previdenciária	14.262.000,0	9.197.419,8	9.459.336,0
Outras Receitas de Contribuições	13.315.500,0	8.652.495,9	17.258,5
Receita Patrimonial Líquida	7.300,0	-2.066.400,1	1.784,2
Receita Patrimonial	2.158.800,0	2.758.037,8	4.463.167,0
(-)Aplicações Financeiras	2.151.500,0	4.824.437,9	4.461.382,8
Transferências Correntes¹	349.242.660,0	265.146.873,2	271.221.743,1
Cota Parte FPM (80%)	47.352.000,0	33.573.553,4	32.263.130,0
Cota Parte ICMS (80%)	36.728.000,0	33.860.089,4	29.872.829,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	124.800,0	115.664,3	95.039,8
Convênios	2.144.160,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	262.893.700,0	197.597.566,1	208.990.743,7
Demais Receitas Correntes	10.203.500,0	9.351.125,1	11.481.076,9
Dívida Ativa	3.079.000,0	5.410.267,0	6.859.937,8
Diversas Receitas Correntes	7.124.500,0	3.940.858,1	4.621.139,1
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.535.500,0	358.180,0	3.675.440,2
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	2.500,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	10.533.000,0	358.180,0	3.675.440,2
Convênios	9.053.000,0	358.180,0	1.511.795,2
Outras Transferências de Capital	1.480.000,0	0,0	2.163.645,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	10.533.000,0	358.180,0	3.675.440,2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	437.185.460,0	327.399.764,0	326.518.890,1

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos
Téc. Controle Interno
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015****DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Continuação da página anterior

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Out/2015	Jan a Out/2014	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	463.099.681,8	406.845.324,5	331.921.509,8	337.283.592,3	277.768.163,7
Pessoal e Encargos Sociais	240.734.714,6	235.869.897,5	192.496.622,6	196.573.917,6	166.250.091,5
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-7.311.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	229.675.967,1	170.975.427,0	139.424.887,2	140.709.674,7	111.518.072,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	470.410.681,8	406.845.324,5	331.921.509,8	337.283.592,3	277.768.163,7
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	-17.324.100,0	4.114.235,3	13.077.089,8	2.675.540,9	6.960.544,4
Investimentos	-14.827.150,0	3.775.234,0	12.200.164,4	2.393.039,8	6.136.806,6
Inversões Financeiras	-1.126.950,0	339.001,3	876.925,4	282.501,1	823.737,8
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	-1.126.950,0	339.001,3	876.925,4	282.501,1	823.737,8
Amortização da Dívida (XIV)	-1.370.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	-15.954.100,0	4.114.235,3	13.077.089,8	2.675.540,9	6.960.544,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	454.456.581,8	410.959.559,8	344.998.599,6	339.959.133,2	284.728.708,1
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-17.271.121,8	-83.559.795,8	-18.479.709,5	-12.559.369,2	41.790.182,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



Leni Maria dos Santos
Téc. de Administração
CPF: 810.419.187-04



NATIANA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2014	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	9.889.781,9	26.616.156,8	0,0	34.076.126,6	2.429.812,1	15.468.048,2	10.930.844,4	25.037,3	11.345.863,9	15.027.991,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	7.302,8	2.232,5	0,0	6.381,5	3.153,8	19.173,8	15.600,0	0,0	5.990,5	28.783,3
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	1.886.554,5	1.871.937,3	0,0	3.114.376,6	644.115,2	1.462.240,9	6.621.558,1	20.000,0	7.434.717,8	629.081,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	39.532,4	159.079,8	0,0	171.414,8	27.197,4	783.981,7	406.172,3	0,0	658.022,0	532.132,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	3.320,0	0,0	0,0	0,0	3.320,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	23.689,6	0,0	0,0	0,0	23.689,6	1.641.405,8	104.540,2	0,0	928.021,8	817.924,2
FPSM	25.592,8	0,0	0,0	0,0	25.592,8	3.399,5	0,0	0,0	0,0	3.399,5
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	11.875.774,0	28.649.406,4	0,0	37.368.299,5	3.156.880,9	19.398.249,9	18.078.715,0	45.037,3	20.372.616,0	17.059.311,6
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
LEGISLATIVO										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	11.875.774,0	28.649.406,4	0,0	37.368.299,5	3.156.880,9	19.398.249,9	18.078.715,0	45.037,3	20.372.616,0	17.059.311,6

Leni Maria dos Santos
Téc. de Contabilidade
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2015 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	34.694.000,0	34.694.000,0	34.840.805,5	100,42
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.348.000,0	13.348.000,0	14.264.463,9	106,87
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.153.000,0	10.153.000,0	9.275.803,3	91,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	434.000,0	434.000,0	181.007,4	41,71
Divida Ativa do IPTU	2.000.000,0	2.000.000,0	4.024.000,1	201,20
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	761.000,0	761.000,0	783.653,1	102,98
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.494.000,0	1.494.000,0	904.001,4	60,51
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.492.000,0	1.492.000,0	903.490,5	60,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	510,9	51,09
Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.784.000,0	18.784.000,0	19.018.264,3	101,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.918.000,0	17.918.000,0	18.831.572,1	105,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	327.000,0	327.000,0	98.012,1	29,97
Divida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	539.000,0	539.000,0	88.680,1	16,45
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	654.075,9	61,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	654.075,9	61,24
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.660.000,0	118.660.000,0	91.388.093,3	77,02
2.1-Cota-Parte FPM	59.190.000,0	59.190.000,0	41.819.212,2	70,65
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	59.190.000,0	59.190.000,0	41.819.212,2	70,65
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	45.910.000,0	45.910.000,0	40.179.541,8	87,52
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	156.000,0	156.000,0	138.232,9	88,61
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.342.000,0	1.342.000,0	883.229,6	65,81
2.5-Cota-Parte ITR	39.000,0	39.000,0	79.601,8	204,11
2.6-Cota-Parte IPVA	12.023.000,0	12.023.000,0	8.288.275,0	68,94
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	153.354.000,0	153.354.000,0	126.228.898,8	82,31

 Leni Maria dos Santos
 Tª. de Controle Interno
 CPF: 810.419.187-04

 NATIARA PENALVA MUNIZ
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
 PORTARIA: 002/15

 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Matr. Nº 2765

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2015 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	19.003,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.475.000,0	26.475.000,0	21.828.899,6	82,45
5.1-Transferências do Salário-Educação	21.723.000,0	21.723.000,0	18.621.233,4	85,72
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.859.000,0	3.859.000,0	2.312.308,0	59,92
5.4-Transferências Diretas - PNATE	192.000,0	192.000,0	295.539,1	153,93
5.5-Transferências Diretas - FNDE	351.000,0	351.000,0	142.044,0	40,47
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	350.000,0	350.000,0	457.775,1	130,79
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,0	180.000,0	292.449,2	162,47
6.1- Transferências de Convênios	180.000,0	180.000,0	292.449,2	162,47
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	26.655.000,0	26.655.000,0	22.140.351,8	83,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2015 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.732.000,0	23.732.000,0	16.207.051,9	68,29
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.838.000,0	11.838.000,0	8.245.658,8	69,65
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.182.000,0	9.182.000,0	6.319.452,4	68,82
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.200,0	31.200,0	22.568,6	72,34
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	268.400,0	268.400,0	145.146,4	54,08
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	7.800,0	7.800,0	15.495,6	198,66
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.404.600,0	2.404.600,0	1.458.730,1	60,66
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	125.980.000,0	125.980.000,0	92.821.325,7	73,68
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	125.603.000,0	125.603.000,0	92.340.515,1	73,52
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	377.000,0	377.000,0	480.810,6	127,54
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	101.871.000,0	101.871.000,0	76.133.463,2	74,74

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2015 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2015 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	81.000.000,0	111.011.568,9	77.104.322,9	69,46	75.002.430,5	67,56
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	81.000.000,0	111.011.568,9	77.104.322,9	69,46	75.002.430,5	67,56
14-OUTRAS DESPESAS	44.981.000,0	29.561.218,1	47.882.233,0	161,98	32.148.894,7	108,75
14.1-Com Educação Infantil	0,0	934.720,8	2.915.362,3	311,90	2.530.070,7	270,68
14.2-Com Ensino Fundamental	44.981.000,0	28.626.497,3	44.966.870,7	157,08	29.618.824,0	103,47
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	125.981.000,0	140.572.787,0	124.986.555,9	88,91	107.151.325,2	76,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	107.151.325,20
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	80,80
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	34,64
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-15,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015	0,00

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos
Téc. de Administração
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c=b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)		38.338.500,0	38.338.500,0	31.557.224,7	82,31
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
				Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
				% (f=(e/d)x100)	% (f=(f/d)x100)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL		0,0	10.272.720,8	4.357.520,8	42,42
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,0	934.720,8	2.915.362,3	311,90
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,0	9.338.000,0	1.442.158,5	15,44
24-ENSINO FUNDAMENTAL		141.384.750,0	157.771.923,8	137.937.214,0	87,43
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		125.981.000,0	139.638.066,2	122.071.193,6	87,42
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		15.403.750,0	18.133.857,6	15.866.020,4	87,49
25-ENSINO MÉDIO		0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR		0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS		0,0	0,0	186.822,9	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)		141.384.750,0	168.044.644,6	142.481.557,7	84,79
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				76.133.463,20	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				480.810,60	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				76.614.273,80	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37				43.348.950,20	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%				34,34	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
				No Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)
				% (f=(e/d)	% (h=(g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		21.777.000,0	24.701.000,0	19.815.630,4	80,22
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		7.806.000,0	1.620.000,0	4.901.784,9	302,58
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)		29.583.000,0	26.321.000,0	24.717.415,3	93,91
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)		170.967.750,0	194.365.644,6	167.198.973,0	86,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2015 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				0,00	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				92.340.515,10	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				0,00	
49.2-RESTOS A PAGAR				0,00	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				480.810,60	
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				92.821.325,70	

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	13.449.679,00
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	10.336.984,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	2.474.914,60
Outras Despesas com Ensino	637.780,20
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	16.207.051,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	29.018.950,70
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	22,99
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	80,80

 Leni Maria dos Santos
 Tª de Educação
 CPF: 810.419.187-04

 NATIARA PENALVA MUNIZ
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
 PORTARIA: 002/15

 Maria Eugênia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Matr. Nº 2765

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.694.000,0	34.694.000,0	34.840.805,5	100,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.153.000,0	10.153.000,0	9.275.803,3	91,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.492.000,0	1.492.000,0	903.490,5	60,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.918.000,0	17.918.000,0	18.831.572,1	105,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	654.075,9	61,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	762.000,0	762.000,0	279.530,4	36,68
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,0	2.000.000,0	4.024.000,1	201,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.301.000,0	1.301.000,0	872.333,2	67,05
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	118.660.000,0	118.660.000,0	91.388.093,3	77,02
Cota-Parte FPM	59.190.000,0	59.190.000,0	41.819.212,2	70,65
Cota-Parte ITR	39.000,0	39.000,0	79.601,8	204,11
Cota-Parte IPVA	12.023.000,0	12.023.000,0	8.288.275,0	68,94
Cota-Parte ICMS	45.910.000,0	45.910.000,0	40.179.541,8	87,52
Cota-Parte IPI-Exportação	1.342.000,0	1.342.000,0	883.229,6	65,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	156.000,0	156.000,0	138.232,9	88,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	156.000,0	156.000,0	138.232,9	88,61
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	153.354.000,0	153.354.000,0	126.228.898,8	82,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2015 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	45.558.500,0	45.558.500,0	38.381.068,2	84,25
Provenientes da União	44.150.000,0	44.150.000,0	36.523.263,2	82,73
Provenientes dos Estados	980.000,0	980.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	428.500,0	428.500,0	1.857.805,0	433,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	45.558.500,0	45.558.500,0	38.381.068,2	84,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 5º Bim/2015 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	74.330.500,0	107.242.665,3	138.000.708,0	128,68	91.260.192,5	85,10
Pessoal e Encargos Sociais	35.691.000,0	50.188.190,0	75.720.320,0	150,87	48.180.257,8	96,00
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	38.639.500,0	57.054.475,3	62.280.388,0	109,16	43.079.934,7	75,51
DESPESAS DE CAPITAL	5.825.000,0	-9.792.200,0	1.901.911,4	-19,42	955.856,5	-9,76
Investimentos	5.315.000,0	-9.672.200,0	1.223.908,8	-12,65	645.104,4	-6,67
Inversões Financeiras	510.000,0	-120.000,0	678.002,6	-565,00	310.752,1	-258,96
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	80.155.500,0	97.450.465,3	139.902.619,4	143,56	92.216.049,0	94,63

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos
Téc. de Contabilidade
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2015 (h)	% (h/Vf)	Até 5º Bim/2015 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	47.925.500,0	53.700.109,3	80.407.059,6	57,47	51.601.766,5	55,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	47.925.500,0	53.700.109,3	80.407.059,6	57,47	51.601.766,5	55,96
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES ³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	47.925.500,0	53.700.109,3	80.407.059,6	57,47	51.601.766,5	55,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	32.230.000,0	43.750.356,0	59.495.559,8	42,53	40.614.282,5	44,04

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^(4 e 5) 32,18 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]⁶ 21.679.947,7

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2015 (l)	% (l / total l)	Até 5º Bim/2015 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	33.470.000,0	32.435.097,3	34.977.586,1	36,67	30.574.437,9	36,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.648.500,0	46.573.668,0	46.606.440,7	48,86	41.122.420,8	49,10
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	999.000,0	1.019.000,0	661.725,6	0,69	663.025,6	0,79
Vigilância Epidemiológica	2.519.000,0	10.965.100,0	3.714.982,5	3,89	3.296.494,6	3,94
Alimentação e Nutrição	2.519.000,0	6.457.600,0	3.201.109,1	3,36	2.802.569,6	3,35
Outras Subfunções	3.234.500,0	8.180.500,0	6.222.447,8	6,52	5.296.469,4	6,32
TOTAL	83.390.000,0	105.630.965,3	95.384.291,8	100,00	83.755.417,9	100,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: V/(h+i) - (15 x IIIb/100)

 Leni Maria dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 CPF: 810.419.187-04

 NATIARA PENALVA MUNIZ
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
 PORTARIA: 002/15

 Maria Eugênia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Matr. Nº 2765

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	391.594.363,4	404.647.689,2	418.136.132,0	432.074.195,7	446.476.868,0	461.359.636,0	476.738.503,1	492.630.006,2	509.051.233,4	526.019.842,4	543.554.079,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

Leni Maria dos Santos
Téc. de Administração
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	439.339.460,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	439.339.460,0
Receitas Realizadas	58.347.335,1	332.224.202,0
Deficit Orçamentário	0,0	7.734.931,2
SalDOS de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos
Téc. de Administração
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Continuação da página anterior

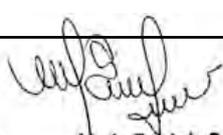
LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	439.339.460,0		
Dotação Atualizada		0,0	445.775.581,7		
Despesas Empenhadas		38.886.207,1	410.959.559,8		
Despesas Liquidadas		67.280.704,5	339.959.133,2		
Superavit Orçamentário		0,0	0,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		38.886.207,3	410.959.560,1		
Despesas Liquidadas		67.280.704,5	339.959.133,2		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			396.417.468,4		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		25.276,3	9.257.756,8		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		2.221.412,2	11.804.233,3		
Resultado Previdenciário (III-IV)		-2.196.135,9	-2.546.476,5		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-34.110.344,6	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-12.559.369,2	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		40.525.180,4	0,0	37.368.299,5	3.156.880,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		18.078.715,0	45.037,3	20.372.616,0	17.059.311,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		58.603.895,4	45.037,3	57.740.915,5	20.216.192,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		43.348.950,2	25%	34,3%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		107.151.325,2	60%	80,8%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		59.495.559,8	15,0%	32,2%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FORNECIDA POR:
Nota: Leni Maria dos Santos
Téc. de Administração
CPF: 810.419.187-04


NATIAARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15


Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito